



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – CEP 01509-020 – São Paulo

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 266/2026-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0082930-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA,
CNPJ: 56.998.701/0034-84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES
BIOQUÍMICOS E HORMONAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS
TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO
VIGÊNCIA: 09/04/2026 A 09/04/2027**

01. Reagente para dosagem de **Ácido Úrico** em soro por método enzimático automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,85/TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502327
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0391-0**

02. Reagente para dosagem de **Albumina** em soro por método colorimétrico automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502319
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0392-9**

03. Reagente para determinar atividade da **Amilase** em soro por método automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,10/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 640 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502320
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0393-7**

04. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502361
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0394-5

05. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Direta** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1440 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502107
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0395-3

06. Reagente para dosagem de **Cálcio Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5160 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502393
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0396-1

07. Reagente para dosagem de **HDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,90/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502126
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0397-0

08. Reagente para dosagem de **LDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: SEKISUI DIAGNOSTICS P.E.I. INC
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 580 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502152
PROCEDENCIA: CANADÁ
SUPRI 11.195.001.005.0398-8

09. Reagente para dosagem de **Colesterol Total** em soro por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502328

PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0399-6

10. Reagente para dosagem de **Creatinina** em soro por método enzimático ou colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 4500 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502352
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0403-8

11. Reagente para determinar atividade da enzima **Creatinofosfoquinase (CPK)** em soro, por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,10/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502099
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0404-6

12. Reagente para determinar atividade da **DHL (Lactato desidrogenase)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,15/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 600 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502363
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0405-4

13. Reagente para dosagem de **Ferro** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,60/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 900 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502359
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0406-2

14. Reagente para determinar atividade da **Fosfatase Alcalina** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5900 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502356
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0407-0

15. Reagente para dosagem de **Fósforo** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 2800 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502383

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0408-9

16. Reagente para determinar atividade da **Gama Glutamil Transferase (GGT)** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 2100 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502351

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0409-7

17. Reagente para dosagem de **Glicose** em plasma por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 11.000 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502131

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0411-9

18. Reagente para dosagem de **Magnésio** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,60/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3600 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502134

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0413-5

19. Reagente para dosagem de **Proteínas Totais** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502321

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0414-3

20. Reagente para dosagem de **AST (TGO)** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502345
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0417-8

21. Reagente para determinar atividade da **ALT (TGP)** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502346
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0419-4

22. Reagente para dosagem de **Transferrina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 800 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502135
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0424-0

23. Reagente para dosagem de **Triglicérides** em soro por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1400 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502349
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0427-5

24. Reagente para dosagem de **Ureia** em soro por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5800 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502335
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0428-3

25. Reagente para dosagem de **Antiestreptolisina O (ASLO)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,26/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: BIOKIT S.A
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 300 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502244
PROCEDENCIA: ESPANHA

SUPRI 11.195.001.005.0433-0

26. Reagente para dosagem de **Proteína C-Reativa (PCR)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,00/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: SENTINEL CH. SPA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502187

PROCEDENCIA: ITÁLIA

SUPRI 11.195.001.005.0434-8

27. Reagente para dosagem de **Fator Reumatoide (FR)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: BIOKIT S.A

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 400 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502257

PROCEDENCIA: ESPANHA

SUPRI 11.195.001.005.0438-0

28. Reagentes para dosagem de **Cloro** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE CLORO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0439-9

29. Reagentes para dosagem de **Potássio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE POTÁSSIO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0443-7

30. Reagentes para dosagem de **Sódio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE SÓDIO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0444-5

31. Reagentes para dosagem de **Cortisol** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502094

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0449-6

32. Reagentes para dosagem de **Estradiol** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502096

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0451-8

33. Reagentes para dosagem de **Hormônio da Gonadotrofina Coriônica (total ou fração Beta HCG)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502019

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0452-6

34. Reagentes para dosagem de **Hormônio Folículo Estimulante (FSH)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502224

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0453-4

35. Reagentes para dosagem de **Hormônio Luteinizante (LH)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,80/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502184

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0454-2

36. Reagentes para dosagem de **Hormônio Estimulante da Tireoide (TSH)** ultrassensível em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,98/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502098
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0455-0

37. Reagentes para dosagem de **Insulina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,00/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502182
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0456-9

38. Reagentes para dosagem de **Progesterona** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502223
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0458-5

39. Reagentes para dosagem de **Prolactina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502026
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0459-3

40. Reagentes para dosagem de **Sulfato de Dihidroepiandrosterona (SDHEA)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,05/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502258
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0460-7

41. Reagentes para dosagem de **Testosterona Total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,20/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 800 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502129
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0461-5

42. Reagentes para dosagem de **T4 Tiroxina Total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502177

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0462-3

43. Reagentes para dosagem de **T4 livre** (Tiroxina livre) em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,98/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502091

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0463-1

44. Reagentes para dosagem de **T3 Triodotironina total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502173

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0464-0

45. Reagentes para dosagem de **Ferritina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,65/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502175

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0448-8

46. Reagentes para dosagem de **Antígeno Prostático Específico (PSA Total)** no soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,05/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502110

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0465-8

47. Reagentes para dosagem de **Antígeno Prostático Específico fração livre (PSA livre)** por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,05/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502108
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0466-6

48. Reagentes para dosagem de **Imunoglobulina E (IgE)** em soro utilizando o método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,00/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: BIOKIT S.A
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502331
PROCEDENCIA: ESPANHA
SUPRI 11.195.001.005.0467-4

49. Reagentes para dosagem de **Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais (SHBG)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,05/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502195
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0468-2

50. Reagentes para dosagem de **Anticorpos Anti-peroxidase (Anti-TPO)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,20/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502166
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0469-0

51. Reagentes para dosagem de **Anti-Tireoglobulina (Anti TG)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,20/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502144
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0470-4

52. Reagentes para determinação da **Capacidade Fixação do Ferro** em soro por método direto totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: SENTINEL CH. SPA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 300 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502225
PROCEDENCIA: ITÁLIA
SUPRI 11.195.001.005.0446-1

53. Reagente para determinação quantitativa de **Hemoglobina Glicada (HbA1c)**, por método totalmente automatizado, sem tratamento prévio da amostra, em sangue total com EDTA.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,15/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1300 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502158

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0447-0

54. Reagente para dosagem de **Alfa-1 Glicoproteína Ácida (A1GP)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,10/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: BIOKIT S.A

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502235

PROCEDENCIA: ESPANHA

SUPRI 11.195.001.005.0429-1

55. Reagentes para dosagem de **Paratormônio (PTH)** intacto em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,60/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502087

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0457-7

56. Reagentes para determinação de **25-hidroxivitamina D (Vitamina D)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502009

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0473-9

57. Reagentes para dosagem de **Ácido Fólico (Folato)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502229

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0471-2

58. Reagentes para dosagem de **Vitamina B12** em soro, por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502185
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0472-0

CONSUMO MEDIO MENSAL

CONSUMO MÉDIO MENSAL							
ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL	
1	Ácido Úrico	26.100	9.700	10.700	6.400	0	52.900
2	Albumina	1.300	2.900	900	700	0	5.800
3	Amilase	2.000	1.900	1.200	1.600	0	6.700
4	Bilirrubina Total	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
5	Bilirrubina Direta	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
6	Cálcio	5.500	4.900	3.900	3.000	0	17.300
7	HDL Colesterol	38.600	21.300	17.900	11.700	0	89.500
8	LDL Colesterol	800	500	500	300	0	2.100
9	Colesterol Total	38.800	21.600	18.400	11.800	0	90.600
10	Creatinina	39.000	23.500	18.200	15.000	0	95.700
11	CPK	14.700	4.700	3.800	2.600	0	25.800
12	DHL	600	500	400	400	0	1.900
13	Ferro	7.100	5.500	5.000	3.400	0	21.000
14	Fosfatase Alcalina	5.300	4.500	2.600	3.100	0	15.500
15	Fósforo	1.700	1.300	600	900	0	4.500
16	GGT	7.800	7.200	4.300	4.500	0	23.800
17	Glicose	43.500	24.000	21.200	14.400	0	103.100
18	Magnésio	2.100	1.700	900	1.200	0	5.900
19	Proteínas Totais	1.300	2.800	900	700	0	5.700
20	AST (TGO	35.400	19.800	15.400	12.600	0	83.200
21	ALT (TGP)	35.400	19.700	15.400	12.600	0	83.100
22	Transferrina	1.500	1.100	700	700	0	4.000
23	Triglicérides	38.800	21.600	18.200	11.800	0	90.400
24	Uréia	35.800	19.500	17.100	13.600	0	86.000
25	Antiestreptolisina O	200	200	300	100	0	800
26	Proteína C-Reativa	3.200	2.300	1.700	2.500	0	9.700
27	Fator Reumatoide	2.000	1.000	1.000	500	0	4.500
28	Cloro	100	200	100	200	0	600
29	Potássio	28.800	13.600	13.000	10.900	0	66.300
30	Sódio	27.400	11.700	12.300	9.800	0	61.200
31	Cortisol	400	300	200	100	200	1.200
32	Estradiol	1.700	1.400	1.000	600	400	5.100
33	Beta HCG	800	500	500	300	300	2.400

34	FSH	2.300	1.800	1.300	800	600	6.800
35	LH	1.900	1.700	1.100	700	500	5.900
36	TSH	36.100	19.300	16.200	11.100	7.600	90.300
37	Insulina	900	600	800	400	300	3.000
38	Progesterona	1.000	900	700	300	300	3.200
39	Prolactina	1.300	900	800	300	300	3.600
40	SDHEA	200	200	100	100	100	700
41	Testosterona Total	1.600	1.100	800	400	400	4.300
42	T4 Total	1.300	800	1.200	600	700	4.600
43	T4 livre	33.800	15.200	14.500	9.900	6.400	79.800
44	T3 Total	1.900	1.000	1.500	700	1.000	6.100
45	Ferritina	7.500	5.700	4.900	3.200	1.900	23.200
46	PSA Total	6.600	3.800	3.100	2.200	1.500	17.200
47	PSA livre	900	500	400	300	200	2.300
48	IgE	600	300	400	200	0	1.500
49	SHBG	100	100	100	100	100	500
50	Anti-TPO	700	500	300	300	0	1.800
51	Anti TG	500	400	200	300	200	1.600
52	Capacidade Fixação do Ferro	700	500	100	200	0	1.500
53	HbA1c	35.800	19.100	15.900	11.600	0	82.400
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	100	100	100	100	0	400
55	PTH	300	200	100	100	100	800
56	Vitamina D	27.000	15.100	11.800	8.500	5.200	67.600
57	Ácido Fólico	3.600	2.500	2.400	1.300	600	10.400
58	Vitamina B12	16.300	12.300	10.100	5.300	3.300	47.300
TOTAL		638.500	363.800	302.200	222.800	32.200	1.559.500

CONSUMO MÉDIO ANUAL

CONSUMO MÉDIO ANUAL							
ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL	
1	Ácido Úrico	313.200	116.400	128.400	76.800	0	634.800
2	Albumina	15.600	34.800	10.800	8.400	0	69.600
3	Amilase	24.000	22.800	14.400	19.200	0	80.400
4	Bilirrubina Total	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
5	Bilirrubina Direta	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
6	Cálcio	66.000	58.800	46.800	36.000	0	207.600
7	HDL Colesterol	463.200	255.600	214.800	140.400	0	1.074.000
8	LDL Colesterol	9.600	6.000	6.000	3.600	0	25.200
9	Colesterol Total	465.600	259.200	220.800	141.600	0	1.087.200
10	Creatinina	468.000	282.000	218.400	180.000	0	1.148.400
11	CPK	176.400	56.400	45.600	31.200	0	309.600
12	DHL	7.200	6.000	4.800	4.800	0	22.800

13	Ferro	85.200	66.000	60.000	40.800	0	252.000
14	Fosfatase Alcalina	63.600	54.000	31.200	37.200	0	186.000
15	Fósforo	20.400	15.600	7.200	10.800	0	54.000
16	GGT	93.600	86.400	51.600	54.000	0	285.600
17	Glicose	522.000	288.000	254.400	172.800	0	1.237.200
18	Magnésio	25.200	20.400	10.800	14.400	0	70.800
19	Proteínas Totais	15.600	33.600	10.800	8.400	0	68.400
20	AST (TGO)	424.800	237.600	184.800	151.200	0	998.400
21	ALT (TGP)	424.800	236.400	184.800	151.200	0	997.200
22	Transferrina	18.000	13.200	8.400	8.400	0	48.000
23	Triglicérides	465.600	259.200	218.400	141.600	0	1.084.800
24	Uréia	429.600	234.000	205.200	163.200	0	1.032.000
25	Antiestreptolisina O	2.400	2.400	3.600	1.200	0	9.600
26	Proteína C-Reativa	38.400	27.600	20.400	30.000	0	116.400
27	Fator Reumatoide	24.000	12.000	12.000	6.000	0	54.000
28	Cloro	1.200	2.400	1.200	2.400	0	7.200
29	Potássio	345.600	163.200	156.000	130.800	0	795.600
30	Sódio	328.800	140.400	147.600	117.600	0	734.400
31	Cortisol	4.800	3.600	2.400	1.200	2.400	14.400
32	Estradiol	20.400	16.800	12.000	7.200	4.800	61.200
33	Beta HCG	9.600	6.000	6.000	3.600	3.600	28.800
34	FSH	27.600	21.600	15.600	9.600	7.200	81.600
35	LH	22.800	20.400	13.200	8.400	6.000	70.800
36	TSH	433.200	231.600	194.400	133.200	91.200	1.083.600
37	Insulina	10.800	7.200	9.600	4.800	3.600	36.000
38	Progesterona	12.000	10.800	8.400	3.600	3.600	38.400
39	Prolactina	15.600	10.800	9.600	3.600	3.600	43.200
40	SDHEA	2.400	2.400	1.200	1.200	1.200	8.400
41	Testosterona Total	19.200	13.200	9.600	4.800	4.800	51.600
42	T4 Total	15.600	9.600	14.400	7.200	8.400	55.200
43	T4 livre	405.600	182.400	174.000	118.800	76.800	957.600
44	T3 Total	22.800	12.000	18.000	8.400	12.000	73.200
45	Ferritina	90.000	68.400	58.800	38.400	22.800	278.400
46	PSA Total	79.200	45.600	37.200	26.400	18.000	206.400
47	PSA livre	10.800	6.000	4.800	3.600	2.400	27.600
48	IgE	7.200	3.600	4.800	2.400	0	18.000
49	SHBG	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
50	Anti-TPO	8.400	6.000	3.600	3.600	0	21.600
51	Anti TG	6.000	4.800	2.400	3.600	2.400	19.200
52	Capacidade Fixação do Ferro	8.400	6.000	1.200	2.400	0	18.000
53	HbA1c	429.600	229.200	190.800	139.200	0	988.800
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	1.200	1.200	1.200	1.200	0	4.800
55	PTH	3.600	2.400	1.200	1.200	1.200	9.600
56	Vitamina D	324.000	181.200	141.600	102.000	62.400	811.200

57	Ácido Fólico	43.200	30.000	28.800	15.600	7.200	124.800
58	Vitamina B12	195.600	147.600	121.200	63.600	39.600	567.600
TOTAL		7.662.000	4.365.600	3.626.400	2.673.600	386.400	18.714.000

-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 22/04/2026.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 266/2026-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0082930-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024/SMS.G

Aos 09 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis , no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos, 172 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ **56.998.701/0034-84**, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armz 3, Pt 3, Bomi.Sb. 3S, cep 88316-701, Itaipava, Itajaí/SC, telefone 5536-7167, e-mail eliane.calegare@abbott.com; nivio.gonzaga@abbott.com, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRONICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, RG nº 6.632.324 SSP/BA e CPF nº 691.637.235-49, Diretor Geral da Divisão CoreDx., e-mail julio.aderne@abbott.com, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 90047/2026/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 02/04/2026, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula segunda, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO.**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 90047/2024/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

01. Reagente para dosagem de **Ácido Úrico** em soro por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,85/TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502327

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0391-0

02. Reagente para dosagem de **Albumina** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502319

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0392-9

03. Reagente para determinar atividade da **Amilase** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,10/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 640 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502320

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0393-7

04. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502361

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0394-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

05. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Direta** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1440 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502107

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0395-3

06. Reagente para dosagem de **Cálcio Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5160 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502393

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0396-1

07. Reagente para dosagem de **HDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502126

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0397-0

08. Reagente para dosagem de **LDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: SEKISUI DIAGNOSTICS P.E.I. INC

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 580 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502152

PROCEDENCIA: CANADÁ

SUPRI 11.195.001.005.0398-8

09. Reagente para dosagem de **Colesterol Total** em soro por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3200 TESTES



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

REGISTRO NO M.S: 80146502328
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0399-6

10. Reagente para dosagem de **Creatinina** em soro por método enzimático ou colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 4500 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502352
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0403-8

11. Reagente para determinar atividade da enzima **Creatinofosfoquinase (CPK)** em soro, por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,10/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502099
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0404-6

12. Reagente para determinar atividade da **DHL (Lactato desidrogenase)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,15/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 600 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502363
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0405-4

13. Reagente para dosagem de **Ferro** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,60/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 900 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502359
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0406-2



14. Reagente para determinar atividade da **Fosfatase Alcalina** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5900 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502356

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0407-0

15. Reagente para dosagem de **Fósforo** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 2800 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502383

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0408-9

16. Reagente para determinar atividade da **Gama Glutamil Transferase (GGT)** em soro por método cinético automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 2100 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502351

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0409-7

17. Reagente para dosagem de **Glicose** em plasma por método enzimático automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 11.000 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502131

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0411-9

18. Reagente para dosagem de **Magnésio** em soro por método colorimétrico automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,60/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3600 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502134



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0413-5**

19. Reagente para dosagem de **Proteínas Totais** em soro por método colorimétrico automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,75/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502321
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0414-3**

20. Reagente para dosagem de **AST (TGO)** em soro por método cinético automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502345
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0417-8**

21. Reagente para determinar atividade da **ALT (TGP)** em soro por método cinético automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3120 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502346
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0419-4**

22. Reagente para dosagem de **Transferrina** em soro por método automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 800 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502135
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0424-0**

23. Reagente para dosagem de **Triglicérides** em soro por método enzimático automatizado.

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1400 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502349
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0427-5**

**24. Reagente para dosagem de Ureia em soro por método enzimático automatizado.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,65/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 5800 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502335
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0428-3**

**25. Reagente para dosagem de Antiestreptolisina O (ASLO) em soro por método totalmente automatizado.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,26/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: BIOKIT S.A
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 300 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502244
PROCEDENCIA: ESPANHA
SUPRI 11.195.001.005.0433-0**

**26. Reagente para dosagem de Proteína C-Reativa (PCR) em soro por método automatizado.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,00/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: SENTINEL CH. SPA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 3500 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502187
PROCEDENCIA: ITÁLIA
SUPRI 11.195.001.005.0434-8**

**27. Reagente para dosagem de Fator Reumatoide (FR) em soro por método automatizado.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: BIOKIT S.A
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 400 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502257
PROCEDENCIA: ESPANHA
SUPRI 11.195.001.005.0438-0**



28. Reagentes para dosagem de **Cloro** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE CLORO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0439-9

29. Reagentes para dosagem de **Potássio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE POTÁSSIO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0443-7

30. Reagentes para dosagem de **Sódio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,55/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 1 MÓDULO C/ CAPACIDADE P/ 20.000

DETERMINAÇÕES DE SÓDIO

REGISTRO NO M.S: 80146501330

PROCEDENCIA: EUA

SUPRI 11.195.001.005.0444-5

31. Reagentes para dosagem de **Cortisol** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502094

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0449-6

32. Reagentes para dosagem de **Estradiol** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,90/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502096
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0451-8

33. Reagentes para dosagem de Hormônio da Gonadotrofina Coriônica (total ou fração Beta HCG) em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502019
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0452-6

34. Reagentes para dosagem de Hormônio Folículo Estimulante (FSH) em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502224
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0453-4

35. Reagentes para dosagem de Hormônio Luteinizante (LH) em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,80/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502184
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0454-2

36. Reagentes para dosagem de Hormônio Estimulante da Tireoide (TSH) ultrassensível em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,98/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502098
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0455-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

37. Reagentes para dosagem de **Insulina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,00/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502182

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0456-9

38. Reagentes para dosagem de **Progesterona** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502223

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0458-5

39. Reagentes para dosagem de **Prolactina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502026

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0459-3

40. Reagentes para dosagem de **Sulfato de Dihidroepiandrosterona (SDHEA)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,05/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502258

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0460-7

41. Reagentes para dosagem de **Testosterona Total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,20/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 800 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502129

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0461-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

42. Reagentes para dosagem de **T4 Tiroxina Total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502177

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0462-3

43. Reagentes para dosagem de **T4 livre** (Tiroxina livre) em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,98/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502091

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0463-1

44. Reagentes para dosagem de **T3 Triodotironina total** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,70/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502173

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0464-0

45. Reagentes para dosagem de **Ferritina** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,65/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502175

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0448-8

46. Reagentes para dosagem de **Antígeno Prostático Específico (PSA Total)** no soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,05/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

REGISTRO NO M.S: 80146502110
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0465-8

47. Reagentes para dosagem de Antígeno Prostático Específico fração livre (PSA livre) por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,05/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502108
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0466-6

48. Reagentes para dosagem de Imunoglobulina E (IgE) em soro utilizando o método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,00/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: BIOKIT S.A
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502331
PROCEDENCIA: ESPANHA
SUPRI 11.195.001.005.0467-4

49. Reagentes para dosagem de Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais (SHBG) em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8,05/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT GMBH
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502195
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0468-2

50. Reagentes para dosagem de Anticorpos Anti-peroxidase (Anti-TPO) em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,20/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502166
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0469-0



51. Reagentes para dosagem de **Anti-Tireoglobulina (Anti TG)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,20/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502144

PROCEDENCIA: IRLANDA

SUPRI 11.195.001.005.0470-4

52. Reagentes para determinação da **Capacidade Fixação do Ferro** em soro por método direto totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: SENTINEL CH. SPA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 300 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502225

PROCEDENCIA: ITÁLIA

SUPRI 11.195.001.005.0446-1

53. Reagente para determinação quantitativa de **Hemoglobina Glicada (HbA1c)**, por método totalmente automatizado, sem tratamento prévio da amostra, em sangue total com EDTA.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,15/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1300 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502158

PROCEDENCIA: ALEMANHA

SUPRI 11.195.001.005.0447-0

54. Reagente para dosagem de **Alfa-1 Glicoproteína Ácida (A1GP)** em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,10/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: BOKIT S.A

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES

REGISTRO NO M.S: 80146502235

PROCEDENCIA: ESPANHA

SUPRI 11.195.001.005.0429-1

55. Reagentes para dosagem de **Paratormônio (PTH)** intacto em soro por método automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,60/ TESTE

MARCA: ABBOTT/ ALINITY

FABRICANTE: ABBOTT GMBH



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502087
PROCEDENCIA: ALEMANHA
SUPRI 11.195.001.005.0457-7

56. Reagentes para determinação de **25-hidroxivitamina D (Vitamina D)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1000 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502009
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0473-9

57. Reagentes para dosagem de **Ácido Fólico (Folato)** em soro por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,90/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502229
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0471-2

58. Reagentes para dosagem de **Vitamina B12** em soro, por método totalmente automatizado.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,50/ TESTE
MARCA: ABBOTT/ ALINITY
FABRICANTE: ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: KIT C/ 1200 TESTES
REGISTRO NO M.S: 80146502185
PROCEDENCIA: IRLANDA
SUPRI 11.195.001.005.0472-0

2.1 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.2 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.



3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MEDIO MENSAL

CONSUMO MÉDIO MENSAL							
ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL	
1	Ácido Úrico	26.100	9.700	10.700	6.400	0	52.900
2	Albumina	1.300	2.900	900	700	0	5.800
3	Amilase	2.000	1.900	1.200	1.600	0	6.700
4	Bilirrubina Total	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
5	Bilirrubina Direta	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
6	Cálcio	5.500	4.900	3.900	3.000	0	17.300
7	HDL Colesterol	38.600	21.300	17.900	11.700	0	89.500
8	LDL Colesterol	800	500	500	300	0	2.100
9	Colesterol Total	38.800	21.600	18.400	11.800	0	90.600
10	Creatinina	39.000	23.500	18.200	15.000	0	95.700
11	CPK	14.700	4.700	3.800	2.600	0	25.800
12	DHL	600	500	400	400	0	1.900
13	Ferro	7.100	5.500	5.000	3.400	0	21.000
14	Fosfatase Alcalina	5.300	4.500	2.600	3.100	0	15.500



15	Fósforo	1.700	1.300	600	900	0	4.500
16	GGT	7.800	7.200	4.300	4.500	0	23.800
17	Glicose	43.500	24.000	21.200	14.400	0	103.100
18	Magnésio	2.100	1.700	900	1.200	0	5.900
19	Proteínas Totais	1.300	2.800	900	700	0	5.700
20	AST (TGO)	35.400	19.800	15.400	12.600	0	83.200
21	ALT (TGP)	35.400	19.700	15.400	12.600	0	83.100
22	Transferrina	1.500	1.100	700	700	0	4.000
23	Triglicérides	38.800	21.600	18.200	11.800	0	90.400
24	Uréia	35.800	19.500	17.100	13.600	0	86.000
25	Antiestreptolisina O	200	200	300	100	0	800
26	Proteína C-Reativa	3.200	2.300	1.700	2.500	0	9.700
27	Fator Reumatoide	2.000	1.000	1.000	500	0	4.500
28	Cloro	100	200	100	200	0	600
29	Potássio	28.800	13.600	13.000	10.900	0	66.300
30	Sódio	27.400	11.700	12.300	9.800	0	61.200
31	Cortisol	400	300	200	100	200	1.200
32	Estradiol	1.700	1.400	1.000	600	400	5.100
33	Beta HCG	800	500	500	300	300	2.400
34	FSH	2.300	1.800	1.300	800	600	6.800
35	LH	1.900	1.700	1.100	700	500	5.900
36	TSH	36.100	19.300	16.200	11.100	7.600	90.300
37	Insulina	900	600	800	400	300	3.000
38	Progesterona	1.000	900	700	300	300	3.200
39	Prolactina	1.300	900	800	300	300	3.600
40	SDHEA	200	200	100	100	100	700
41	Testosterona Total	1.600	1.100	800	400	400	4.300
42	T4 Total	1.300	800	1.200	600	700	4.600
43	T4 livre	33.800	15.200	14.500	9.900	6.400	79.800
44	T3 Total	1.900	1.000	1.500	700	1.000	6.100
45	Ferritina	7.500	5.700	4.900	3.200	1.900	23.200
46	PSA Total	6.600	3.800	3.100	2.200	1.500	17.200
47	PSA livre	900	500	400	300	200	2.300
48	IgE	600	300	400	200	0	1.500
49	SHBG	100	100	100	100	100	500
50	Anti-TPO	700	500	300	300	0	1.800
51	Anti TG	500	400	200	300	200	1.600
52	Capacidade Fixação do Ferro	700	500	100	200	0	1.500


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

53	HbA1c	35.800	19.100	15.900	11.600	0	82.400
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	100	100	100	100	0	400
55	PTH	300	200	100	100	100	800
56	Vitamina D	27.000	15.100	11.800	8.500	5.200	67.600
57	Ácido Fólico	3.600	2.500	2.400	1.300	600	10.400
58	Vitamina B12	16.300	12.300	10.100	5.300	3.300	47.300
TOTAL		638.500	363.800	302.200	222.800	32.200	1.559.500

CONSUMO MÉDIO ANUAL

CONSUMO MÉDIO ANUAL							
	ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL
1	Ácido Úrico	313.200	116.400	128.400	76.800	0	634.800
2	Albumina	15.600	34.800	10.800	8.400	0	69.600
3	Amilase	24.000	22.800	14.400	19.200	0	80.400
4	Bilirrubina Total	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
5	Bilirrubina Direta	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
6	Cálcio	66.000	58.800	46.800	36.000	0	207.600
7	HDL Colesterol	463.200	255.600	214.800	140.400	0	1.074.000
8	LDL Colesterol	9.600	6.000	6.000	3.600	0	25.200
9	Colesterol Total	465.600	259.200	220.800	141.600	0	1.087.200
10	Creatinina	468.000	282.000	218.400	180.000	0	1.148.400
11	CPK	176.400	56.400	45.600	31.200	0	309.600
12	DHL	7.200	6.000	4.800	4.800	0	22.800
13	Ferro	85.200	66.000	60.000	40.800	0	252.000
14	Fosfatase Alcalina	63.600	54.000	31.200	37.200	0	186.000
15	Fósforo	20.400	15.600	7.200	10.800	0	54.000
16	GGT	93.600	86.400	51.600	54.000	0	285.600
17	Glicose	522.000	288.000	254.400	172.800	0	1.237.200
18	Magnésio	25.200	20.400	10.800	14.400	0	70.800
19	Proteínas Totais	15.600	33.600	10.800	8.400	0	68.400
20	AST (TGO)	424.800	237.600	184.800	151.200	0	998.400
21	ALT (TGP)	424.800	236.400	184.800	151.200	0	997.200
22	Transferrina	18.000	13.200	8.400	8.400	0	48.000
23	Triglicérides	465.600	259.200	218.400	141.600	0	1.084.800
24	Uréia	429.600	234.000	205.200	163.200	0	1.032.000
25	Antiestreptolisina O	2.400	2.400	3.600	1.200	0	9.600



26	Proteína C-Reativa	38.400	27.600	20.400	30.000	0	116.400
27	Fator Reumatoide	24.000	12.000	12.000	6.000	0	54.000
28	Cloro	1.200	2.400	1.200	2.400	0	7.200
29	Potássio	345.600	163.200	156.000	130.800	0	795.600
30	Sódio	328.800	140.400	147.600	117.600	0	734.400
31	Cortisol	4.800	3.600	2.400	1.200	2.400	14.400
32	Estradiol	20.400	16.800	12.000	7.200	4.800	61.200
33	Beta HCG	9.600	6.000	6.000	3.600	3.600	28.800
34	FSH	27.600	21.600	15.600	9.600	7.200	81.600
35	LH	22.800	20.400	13.200	8.400	6.000	70.800
36	TSH	433.200	231.600	194.400	133.200	91.200	1.083.600
37	Insulina	10.800	7.200	9.600	4.800	3.600	36.000
38	Progesterona	12.000	10.800	8.400	3.600	3.600	38.400
39	Prolactina	15.600	10.800	9.600	3.600	3.600	43.200
40	SDHEA	2.400	2.400	1.200	1.200	1.200	8.400
41	Testosterona Total	19.200	13.200	9.600	4.800	4.800	51.600
42	T4 Total	15.600	9.600	14.400	7.200	8.400	55.200
43	T4 livre	405.600	182.400	174.000	118.800	76.800	957.600
44	T3 Total	22.800	12.000	18.000	8.400	12.000	73.200
45	Ferritina	90.000	68.400	58.800	38.400	22.800	278.400
46	PSA Total	79.200	45.600	37.200	26.400	18.000	206.400
47	PSA livre	10.800	6.000	4.800	3.600	2.400	27.600
48	IgE	7.200	3.600	4.800	2.400	0	18.000
49	SHBG	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
50	Anti-TPO	8.400	6.000	3.600	3.600	0	21.600
51	Anti TG	6.000	4.800	2.400	3.600	2.400	19.200
52	Capacidade Fixação do Ferro	8.400	6.000	1.200	2.400	0	18.000
53	HbA1c	429.600	229.200	190.800	139.200	0	988.800
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	1.200	1.200	1.200	1.200	0	4.800
55	PTH	3.600	2.400	1.200	1.200	1.200	9.600
56	Vitamina D	324.000	181.200	141.600	102.000	62.400	811.200
57	Ácido Fólico	43.200	30.000	28.800	15.600	7.200	124.800
58	Vitamina B12	195.600	147.600	121.200	63.600	39.600	567.600
TOTAL		7.662.000	4.365.600	3.626.400	2.673.600	386.400	18.714.000

5.2 Os equipamentos, reagentes e insumos deverão ser entregues pela **DETENTORA** nos seguintes endereços:

5.2.1 Equipamentos:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

- **Laboratório Sudeste:** Rua Padre Marchetti, nº 557 – Ipiranga – CEP: 04266-050 - Tel. 2068.1230/ 2061.8379/2063.0764.
- **Laboratório Lapa:** Rua Jaraguá, nº 858 – 3º e 4º andares – Bom CEP: 01129-000 -Tel. 3021. 9677/3021.2171.
- **Laboratório São Miguel:** Rua Maria Santana nº 1069- Vila Jacuí - CEP: 08040-600 -Tel. 2057.5708
- **Laboratório Santo Amaro:** Rua Paula Cruz nº 69 - Jardim Dom Bosco - CEP: 04757-120- Tel. 5523-0166/ 5548.7967
- **Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó):** Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó - CEP: 02734-000 – Tel. 3975.0698/3978.9505.

5.2.2 Reagentes e Insumos: Centro de Distribuição de Medicamentos e Correlatos (CDMEC) - Centro Logístico Jaguaré. Avenida Jaguaré nº 818 – Jaguaré Galpão 13 Telefone: 3768-4412 / 4588 / 4797 / 4823 – Ramal: 202.

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.

5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.

5.7.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

5.7.1.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.9 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.10 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.11 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.11.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.

6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.

6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.

7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela DETENTORA importará na aplicação das seguintes penalidades, podendo ainda ser aplicadas em



outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

8.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

8.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

8.1.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

8.1.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

8.1.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8.1.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.3 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Diretoria de Suprimentos, **Rua Siqueira Campos, nº 176** – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP 01509-020, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

8.3.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.3.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.4 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;



- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marília Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

**APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DETENTORA:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Nome: JULIO BORGES ADERNE NETO

R.G: 6.632.324 SSP/BA

CPF: 691.637.235-49

Testemunhas:

1) Nome: Marília Fernanda Costa

R.G: 26.398.100

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva

R.G: 19.221.161-4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA O FORNECIMENTO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS COM
CESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM
COMODATO.**

1. MENU DE EXAMES

01. Reagente para dosagem de **Ácido Úrico** em soro por método enzimático automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0391-0

02. Reagente para dosagem de **Albumina** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0392-9

03. Reagente para determinar atividade da **Amilase** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0393-7

04. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0394-5

05. Reagente para dosagem de **Bilirrubina Direta** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0395-3

06. Reagente para dosagem de **Cálcio Total** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0396-1

07. Reagente para dosagem de **HDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0397-0

08. Reagente para dosagem de **LDL Colesterol** em soro por método direto, enzimático colorimétrico, totalmente automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0398-8

09. Reagente para dosagem de **Colesterol Total** em soro por método enzimático automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0399-6

10. Reagente para dosagem de **Creatinina** em soro por método enzimático ou colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0403-8

11. Reagente para determinar atividade da enzima **Creatinofosfoquinase (CPK)** em soro, por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0404-6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

12. Reagente para determinar atividade da **DHL (Lactato desidrogenase)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0405-4

13. Reagente para dosagem de **Ferro** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0406-2

14. Reagente para determinar atividade da **Fosfatase Alcalina** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0407-0

15. Reagente para dosagem de **Fósforo** em soro por método cinético automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0408-9

16. Reagente para determinar atividade da **Gama Glutamil Transferase (GGT)** em soro por método cinético automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0409-7

17. Reagente para dosagem de **Glicose** em plasma por método enzimático automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0411-9

18. Reagente para dosagem de **Magnésio** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0413-5

19. Reagente para dosagem de **Proteínas Totais** em soro por método colorimétrico automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0414-3

20. Reagente para dosagem de **AST (TGO)** em soro por método cinético automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0417-8

21. Reagente para determinar atividade da **ALT (TGP)** em soro por método cinético automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0419-4

22. Reagente para dosagem de **Transferrina** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0424-0

23. Reagente para dosagem de **Triglicérides** em soro por método enzimático automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0427-5

24. Reagente para dosagem de **Ureia** em soro por método enzimático automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0428-3

25. Reagente para dosagem de **Antiestreptolisina O (ASLO)** em soro por método totalmente automatizado. **SUPRI 11.195.001.005.0433-0**

26. Reagente para dosagem de **Proteína C-Reativa (PCR)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0434-8

27. Reagente para dosagem de **Fator Reumatoide (FR)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0438-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

28. Reagentes para dosagem de **Cloro** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

SUPRI 11.195.001.005.0439-9

29. Reagentes para dosagem de **Potássio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

SUPRI 11.195.001.005.0443-7

30. Reagentes para dosagem de **Sódio** em soro por método automatizado utilizando eletrodos específicos.

SUPRI 11.195.001.005.0444-5

31. Reagentes para dosagem de **Cortisol** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0449-6

32. Reagentes para dosagem de **Estradiol** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0451-8

33. Reagentes para dosagem de **Hormônio da Gonadotrofina Coriônica (total ou fração Beta HCG)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0452-6

34. Reagentes para dosagem de **Hormônio Folículo Estimulante (FSH)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0453-4

35. Reagentes para dosagem de **Hormônio Luteinizante (LH)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0454-2

36. Reagentes para dosagem de **Hormônio Estimulante da Tireoide (TSH)** ultrassensível em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0455-0

37. Reagentes para dosagem de **Insulina** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0456-9

38. Reagentes para dosagem de **Progesterona** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0458-5

39. Reagentes para dosagem de **Prolactina** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0459-3

40. Reagentes para dosagem de **Sulfato de Dihidroepiandrosterona (SDHEA)** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0460-7

41. Reagentes para dosagem de **Testosterona Total** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0461-5

42. Reagentes para dosagem de **T4 Tiroxina Total** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0462-3

43. Reagentes para dosagem de **T4 livre** (Tiroxina livre) em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0463-1

44. Reagentes para dosagem de **T3 Triiodotironina total** em soro por método automatizado.

SUPRI 11.195.001.005.0464-0



45. Reagentes para dosagem de **Ferritina** em soro por método automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0448-8
46. Reagentes para dosagem de **Antígeno Prostático Específico (PSA Total)** no soro por método automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0465-8
47. Reagentes para dosagem de **Antígeno Prostático Específico fração livre (PSA livre)** por método automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0466-6
48. Reagentes para dosagem de **Imunoglobulina E (IgE)** em soro utilizando o método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0467-4
49. Reagentes para dosagem de **Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais (SHBG)** em soro por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0468-2
50. Reagentes para dosagem de **Anticorpos Anti-peroxidase (Anti-TPO)** em soro por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0469-0
51. Reagentes para dosagem de **Anti-Tireoglobulina (Anti TG)** em soro por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0470-4
52. Reagentes para determinação da **Capacidade Fixação do Ferro** em soro por método direto totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0446-1
53. Reagente para determinação quantitativa de **Hemoglobina Glicada (HbA1c)**, por método totalmente automatizado, sem tratamento prévio da amostra, em sangue total com EDTA.
SUPRI 11.195.001.005.0447-0
54. Reagente para dosagem de **Alfa-1 Glicoproteína Ácida (A1GP)** em soro por método automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0429-1
55. Reagentes para dosagem de **Paratormônio (PTH)** intacto em soro por método automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0457-7
56. Reagentes para determinação de **25-hidroxivitamina D (Vitamina D)** em soro por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0473-9
57. Reagentes para dosagem de **Ácido Fólico (Folato)** em soro por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0471-2
58. Reagentes para dosagem de **Vitamina B12** em soro, por método totalmente automatizado.
SUPRI 11.195.001.005.0472-0

2. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Especificações técnicas para os equipamentos analisadores e sistema de processamento de amostras (sistemas pré e pós-analíticos) totalmente automatizado que devem ser instalados nos Laboratório Municipais.

2.1 ANALISADORES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS.

2.1.1 Os equipamentos deverão ser totalmente automatizados, em quantidade suficiente para atender a demanda diária dos testes nos Laboratórios Municipais, considerando o fluxo desde a entrada da amostra no sistema pré-analítico até a liberação dos resultados em até 8 (oito) horas de trabalho para um consumo médio fornecido de 21 (vinte e um) dias de trabalho, compatíveis com a área física útil disponível para a instalação dos Laboratórios.

2.1.2 A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, 2 (dois) equipamentos analíticos de bioquímica para os laboratórios Sudeste, Lapa, São Miguel e Santo Amaro. Para o Laboratório da Nossa Senhora do Ó não estão contemplados testes bioquímicos.

2.1.3 Os analisadores deverão possuir características de se conectarem entre si, de forma que sejam acoplados em uma ou mais plataformas, de acordo com as necessidades do laboratório e considerando o número de analisadores instalados e o espaço físico disponível, visando à otimização da capacidade individual de cada equipamento, do total aproveitamento dos reagentes neles inseridos e dos recursos humanos disponíveis. Quando os analisadores conectados, formando a plataforma, a intercomunicação física deverá ser através de mecanismo que permita o intercâmbio automático das amostras entre os equipamentos durante a execução dos exames.

2.1.4 Para constituição das plataformas serão permitidas conexões compostas por 2 (dois) ou mais analisadores, podendo ser apenas com analisadores de bioquímica, apenas por analisadores hormonais ou com combinação de ambos analisadores (bioquímica e hormonais). Os equipamentos pré e pós-analíticos não necessitam estar interligados ou acoplados aos analisadores ou plataformas de analisadores.

2.1.5 Os equipamentos deverão ser totalmente automatizados, multiparamétrico e com identificação positiva das amostras, realizada por meio da leitura de código de barras. Além disso, devem possuir acesso randômico e interface bidirecional com o computador central e/ou middleware instalado no laboratório.

2.1.6 Os equipamentos deverão possuir área refrigerada para o armazenamento de reagentes em uso, quando aplicável, a fim de garantir a estabilidade dos reagentes após sua inserção nos equipamentos, preservando-os até o término da apresentação ou a data de expiração.

2.1.7 Capacitados a trabalhar com amostras de soro, plasma e sangue total com EDTA (quando aplicáveis).

2.1.8 Os analisadores de bioquímica poderão utilizar as metodologias de colorimetria/espectrofotometria, reações enzimáticas (ponto final e cinéticas), ensaios imunoturbidimétricos ou similares, íon eletrodo seletivo (ISE) direto ou indireto, química seca ou outros aplicáveis aos parâmetros para os quais sejam necessárias metodologias específicas, deverão ter capacidade de produtividade mínima de 750 (setecentos e cinquenta) testes/hora.



2.1.9 Para a dosagem dos Eletrólitos Sódio, Potássio e Cloro os equipamentos poderão ser oferecidos na forma de módulos acoplados aos analisadores automatizados principais, com comunicação entre eles e controlados pela mesma estação de trabalho.

2.1.10 Os analisadores hormonais poderão utilizar as metodologias de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência, deverão ter capacidade de produtividade mínima de 150 (cento e cinquenta) testes/hora.

2.1.11 A análise deverá ser realizada a partir de uma única amostra (tubo primário), cuja identificação ocorrerá por leitura de código de barras, e os equipamentos deverão aceitar tubos de amostras com dimensões de 13x75mm e 13x100mm, em uso nos Laboratórios Municipais, conforme Atas de Registro de Preço vigente na SMS/SP. Os equipamentos também deverão permitir o uso de cubetas próprias (ou sistema similar) para processamento de menores volumes de amostras. Estas cubetas deverão ser fornecidas pela empresa vencedora sem ônus para a SMS/SP, na quantidade solicitada pelo Laboratório Municipal.

2.1.12 A alimentação dos tubos primários deverá ser contínua, sem a necessidade de parar o equipamento.

2.1.13 A alimentação de reagentes nos analisadores deverá ser contínua, sem interrupção do funcionamento do equipamento, com reconhecimento por código de barras ou tecnologia similar, incluindo a identificação automática do número de testes disponíveis, número do lote e a respectiva data de expiração dos reagentes.

2.1.14 Os equipamentos devem possuir sistema ou sensor para detectar obstrução durante a pipetagem (por exemplo, presença de coágulos ou fibrina na amostra), bolhas ou baixo volume de amostra, impedindo a realização do teste e evitando a liberação de resultados com erro e desperdício de insumos. Os analisadores bioquímicos deverão fazer a medição da interferência da amostra por cálculo ou avaliação direta quanto a hemólise.

Obs.: Nas situações em que os analisadores não disponham destas funcionalidades, as referidas atividades poderão ser executadas no sistema pré-analítico.

2.1.15 Possuir sistema ou sensor para detecção de bolhas nos reagentes e detecção automática do nível de reagente.

2.1.16 Os analisadores deverão ser capazes de identificar valores anormais, bem como valores que ultrapassam o limite de linearidade da reação e o limite inferior de detecção, realizando diluição (com diluentes apropriados), concentração e repetição automática das amostras, quando necessário e aplicável, conforme as especificações técnicas do fabricante.

2.1.17 O equipamento deverá ter uma função que bloqueie ou sinalize frascos de reagentes com calibrações ou controles inaceitáveis, evitando que o equipamento realize dosagens com tais lotes ou frascos. Isso ajudará a evitar perdas de reagentes e a liberação de resultados inadequados.

2.1.18 Apresentar ferramentas de controle de qualidade contendo pelo menos os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximos e mínimos de aceitabilidade, incluindo expressão gráfica dos resultados para cada analito (Gráfico de Levey Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

2.1.19 Os equipamentos devem manter o histórico de reagentes utilizados, garantindo a rastreabilidade de lote de reagente e controle utilizado por ensaio.

2.1.20 Os equipamentos devem possuir entrada e processar exames prioritários (STAT Analysis).

2.1.21 Permitir arquivamento e recuperação (backup) dos dados dos pacientes, controle de qualidade e calibração em meios magnéticos (CD, DVD, pen drive, HD externo). A empresa vencedora deverá fornecer os meios adequados para o backup, com capacidade suficiente para armazenar dados por 5 anos. O formato de backup deve ser acessível por programas comuns, como Word, Excel, Adobe Reader, ou outros formatos padrão.

2.2 HEMOGLOBINA GLICADA

2.2.1 A contratada poderá fornecer um equipamento exclusivo para a realização dos testes de Hemoglobina Glicada (Hba1c) ou os testes poderão ser realizados nos mesmos equipamentos onde serão realizados os demais exames de rotina que integram este edital, e deverão ser considerados dentro do cálculo da execução da demanda total diária dos testes no Laboratório Municipal, incluindo desde a entrada da amostra até a liberação dos resultados, em 8 (oito) horas de trabalho para um consumo médio fornecido de 21 dias de trabalho.

2.2.2 Com princípio de reação por HPLC (Cromatografia líquida de alta performance por troca iônica), imunoensaio turbidimétrico ou enzimático, utilizando obrigatoriamente como amostra sangue total com anticoagulante EDTA, com pipetagem direta em tubo primário e sem necessidade de preparo prévio de hemolisado.

2.2.3 Se for necessária a abertura da tampa do tubo primário para a pipetagem da amostra, essa abertura deverá ocorrer no módulo destampador do sistema pré-analítico ou no próprio equipamento analisador e o processo deverá ser totalmente automatizado.

2.2.4 No caso de fornecimento de equipamento dedicado exclusivamente à realização de testes de hemoglobina glicada, será admitido que a alimentação de reagentes não seja contínua, desde que o equipamento disponha de posições de reagentes e capacidade operacional suficientes para garantir o funcionamento ininterrupto durante a rotina laboratorial, sem risco de interrupção do processo analítico.

2.3 CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE AMOSTRAS (SISTEMAS PRÉ- E PÓS-ANALÍTICOS)

2.3.1 Os equipamentos pré-analítico e pós-analíticos deverão ser fornecidos em quantidade e velocidade suficiente para, em conjunto com os equipamentos analíticos, atender e garantir a demanda processada e sorotecada diária dos testes nos Laboratórios Municipais em até 8 (oito) horas de trabalho, para um consumo médio de 21 dias de trabalho.

2.3.2 Deverão ser instalados sistemas de processamento automatizados de amostras, sistema pré-analítico e pós-analítico, podendo ser por equipamento(s) que contemple o pré e o pós-analítico ou por equipamento(s) distintos para cada sistema, compatíveis com a área física disponível do laboratório e que atendam à demanda



mencionada neste termo de referência. Os equipamentos pré e pós analíticos não necessitam estar interligados ou acoplados com os analisadores ou plataformas de analisadores.

2.3.3 O sistema deverá aceitar os tubos de amostras de dimensão de 13x75mm e 13x100mm, em uso nos Laboratórios Municipais conforme Atas de Registro de Preço vigente na SMS/SP.

2.3.4 Permitir conexão bidirecional via software, para interfaceamento com o sistema informatizado do Laboratório ou outro Sistema que porventura venha substituí-lo durante o período de vigência do contrato.

2.3.5 Os sistemas devem contemplar as seguintes funções:

a) Entrada e triagem das amostras: Entrada das amostras por sistema de bandejas, racks ou similares permitindo a identificação e reconhecimento de tubos de amostras pela etiqueta de código de barras (gerado pelo sistema do Laboratório), para o registro de entrada das amostras automaticamente no sistema laboratorial (triagem das amostras).

b) Função de sorteamento: O Sistema de Distribuidor de amostras deverá de modo automatizado, sem a transferência manual de tubos organizar, separar e montar em bandejas, racks ou similares específicas para cada analisador (pertencentes a este edital), os tubos de amostras, conforme programação estabelecida pelo Laboratório. As amostras serão encaminhadas manualmente pelos operadores do laboratório, já nas racks ou bandejas para os analisadores ou plataformas analíticas licitados neste edital. Além disso, o sistema deve permitir a identificação e a separação de amostra com erro em racks ou estantes específicas e de amostras destinadas para as técnicas manuais ou outros setores analíticos. As amostras destinadas a outros setores, com equipamentos que não fazem parte deste processo, não necessitam que sejam distribuídas em racks próprias destes equipamentos. As mesmas, deverão apenas ser segregadas para a retirada e prosseguimento manual pelos operadores do laboratório.

c) Destampagem: Função de destampagem (retirada das tampas) automática dos tubos de amostras, se necessário, de acordo com a configuração de distribuição das amostras.

d) Tampagem, retampamento ou selagem: o sistema deve retampar ou selar os tubos primários com demanda finalizada para armazenamento, de modo totalmente automatizado, acoplado ao sistema, de acordo com a configuração do sistema e de forma a não permitir o vazamento de conteúdo dos tubos durante o processo de transporte e manuseio das amostras. Deverão ser retampados todos os tubos com gel enviados para a soroteca, os tubos de EDTA (se necessária a abertura das tampas) e os tubos com fluoreto.

e) Sistema de Qualidade de Amostras Biológicas, com detecção automática de volume mínimo de amostra.

f) Função de Soroteca: Sistema automatizado capacitado de separar e montar as amostras com demandas finalizadas e retampadas em racks, bandejas e ou estantes de armazenamento (soroteca), conforme configuração do sistema. As amostras, nas racks ou bandejas serão transferidas manualmente para armazenamento nos refrigeradores do laboratório. As racks, bandejas e ou estantes deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para armazenamento das amostras



para a demanda de 4 dias de rotina para tubos gel (Bioquímica/Hormônios) e 2 dias para tubos de EDTA e Fluoreto.

g) O sistema de automação pré/pós-analítico deverá identificar amostras com demandas não finalizadas para retorno aos analisadores ou racks/bandejas específicas (fluxo recursivo) conforme configuração do sistema.

2.3.6 Todos os equipamentos do sistema de processamento de amostras deverão vir acompanhados dos insumos e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.

2.3.7 **Demanda diária de tubos para cada processo do sistema: pré e pós-analítico:**

2.3.7.1 **Volume diária de entrada de amostras:**

	TUBO GEL BIOQUÍMICA/ HORMÔNIOS	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (Hemoglobina Glicada)	TUBO GEL (OUTROS SETORES/TECNICAS MANUAIS)
Laboratório Sudeste	2.900	2.100	1.800	1.100
Laboratório Lapa	1.800	1.200	1.000	1.000
Laboratório São Miguel	1.400	1.100	800	1.300
Laboratório Santo Amaro	1.200	700	600	1.400
Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	0	0	1.000

2.3.7.2 **Volume diária de Saída de amostras:**

	TUBO GEL BIOQUÍMICA /HORMÔNIOS	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (Hemoglobina Glicada)	TUBO GEL (OUTROS SETORES/ TECNICAS MANUAIS)
Laboratório Sudeste	2.900	2.100	1.800	1.100
Laboratório Lapa	1.800	1.200	1.000	1.000
Laboratório São Miguel	1.400	1.100	800	1.300
Laboratório Santo Amaro	1.200	700	600	1.400
Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	0	0	1.000

3. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE:



3.1 Todos os respectivos acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.2 Computadores e seus periféricos, impressoras e leitores de código de barras para operacionalidade dos equipamentos.

3.3 As bandejas e racks de amostras a serem utilizadas nos equipamentos (analisadores, pré e pós analíticos) deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para garantir o processamento contínuo e eficiente da rotina do laboratório, sem interrupções. Essas bandejas e racks deverão ser adequadas ao volume diário de amostras e garantir a organização e o fluxo adequado dentro do processo analítico.

3.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos com nobreak com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos e estabilizador compatível com os equipamentos instalados. A contratada deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva dos nobreaks e estabilizadores, além de se comprometer a substituí-los imediatamente em caso de defeito ou se a capacidade operacional cair abaixo de 30 minutos.

3.5 Os sistemas de tratamento de água utilizados pelos equipamentos (se necessário para seu funcionamento) deverão ser fornecidos pela empresa contratada, em quantidade e vazão suficientes para atender à demanda dos analisadores. A contratada também será responsável pela instalação e manutenção do sistema de tratamento, incluindo adequação para instalação, troca de cartuchos, filtros, pré-filtro e peças de reposição, além da calibração, manutenção reparadora e preventiva dos equipamentos. A contratada deverá garantir a qualidade da água através de laudo técnico emitido por empresa certificada, monitorando os parâmetros de condutividade, carbono orgânico total (TOC) e microbiológico (bactérias heterotróficas) mensalmente, sem ônus para a SMS PMSP.

3.6 Deverão ser fornecidas impressoras de código de barra, de alto desempenho, para impressão das etiquetas pré-impressas para identificação de amostras dos pacientes. Características: trabalhar com transferência térmica ou direta, conexão USB ou serial, qualidade de resolução de 203 ou 300 DPI, velocidade mínima de 152 mm/segundo, capaz de imprimir etiquetas em dupla carreira e com mecanismo de corte automático das etiquetas.

3.7 Todos os insumos necessários para a impressão de etiquetas, como ribbon e etiquetas, bem como as manutenções corretivas e preventivas dessas impressoras, serão de responsabilidade da contratada.

4. REQUISITOS GERAIS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.1 A Contratada deverá implantar o interfaceamento (bidirecional) dos equipamentos (analisadores, pré e pós analíticos) instalados com o middleware e Sistema de Gerenciamento de Laboratório (LIS) em uso pelos laboratórios municipais ou outro sistema que porventura venha a substituí-lo durante o período de vigência do contrato, fornecendo computadores ou servidores que sejam necessários para a comunicação, e desenvolvendo os drivers, quando necessário, sem ônus ao município;



4.2 A empresa contratada será responsável por todo desenvolvimento para a implantação dos testes descritos no edital no sistema informatizado presente nos laboratórios municipais.

5. REQUISITOS RELACIONADOS A REAGENTES E AOS INSUMOS

5.1 A empresa vencedora deverá fornecer todos os reagentes por entrega, com validade mínima de 2/3 do prazo de validade total. Na absoluta impossibilidade de cumprimento dessa exigência, a empresa deverá pedir autorização à unidade solicitante, que poderá autorizar a entrega excepcionalmente. Nesse caso a empresa contratada deve fornecer uma Carta de Troca, comprometendo-se a substituir os reagentes caso se tornem inviáveis devido ao vencimento.

5.2 As informações na embalagem de transporte (como número de lote, data de fabricação, validade, nome do produto e quantidade, etc.) devem corresponder ao conteúdo interno das mesmas. Além disso, os números de lote e as datas de validade devem constar na nota fiscal. A embalagem e rotulagem também devem estar em conformidade com as exigências legais do Ministério da Saúde e o Código de Defesa do Consumidor.

5.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais.

5.4 Cada kit de reagentes deverá conter todos os componentes descritos na embalagem.

5.5 Estar acondicionados em frascos com perfeita vedação, que não permitam vazamentos ou evaporação após a abertura.

5.6 Reagente e insumos que apresentem alteração, adulteração ou que não forem entregues de acordo com as condições de conservação, como temperatura e posição adequada durante o transporte, serão recusados e automaticamente devolvidos, sendo que a empresa deverá repor todo o material considerado não conforme.

5.7 Todos os reagentes e insumos utilizados nos equipamentos do presente termo devem ser da mesma marca/fabricante do equipamento, evitando incompatibilidade e assegurando o melhor desempenho e a integridade dos resultados dos testes.

5.8 A empresa vencedora deve fornecer todos os calibradores necessários, em quantidade suficiente para os testes contratados. A frequência das calibrações deve seguir as orientações descritas nas bulas dos reagentes e orientações da Assessoria Técnica Científica da empresa.

5.9 Os controles fornecidos deverão contemplar todos os parâmetros adquiridos e reproduzir os valores na faixa (range) estabelecida pelo fabricante durante todo o prazo de validade. Para os controles, podem ser fornecidos produtos comerciais que não precisam ser da mesma marca, desde que sejam homologados pelo fabricante do equipamento. É exigido o fornecimento de no mínimo dois níveis de controle. A frequência de execução dos controles será de uma vez, os dois níveis, ao dia para cada analito, em todos os cartuchos de reagentes utilizados e a cada calibração realizada.



5.10 Todos os reagentes que não corresponderem à qualidade prometida pelo fabricante deverão ser trocados.

5.11 Os produtos devem apresentar estabilidade e reproduzir os valores estabelecidos, quando aplicável, até o fim de sua validade, mesmo depois de abertas as embalagens e seguindo as condições preconizadas de armazenamento indicados pelo fabricante.

5.12 A estabilidade dos reagentes de todos os equipamentos dentro dos analisadores deverá ser suficiente até o término de sua apresentação, isto é, se a estabilidade depois de aberto o frasco e inserido no equipamento for incompatível com a demanda, devido à apresentação dos reagentes da empresa, esse reagente deverá ser repostado sem ônus a SMS/SP.

5.13 A contratada deverá repor os reagentes consumidos em calibração devido à instabilidade do produto.

5.14 Nas situações em que houver a perda de insumos e reagentes decorrentes do mau funcionamento de qualquer um dos equipamentos ou por falta de manutenção preventiva, inclusive nas falhas dos equipamentos de purificação de água e nobreaks, bem como gastos de insumos e reagentes utilizados durante as manutenções corretivas e preventivas, estes insumos e reagentes consumidos deverão ser repostos pela empresa vencedora da licitação.

5.15 A empresa deverá realizar a reposição de reagentes que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, ou mesmo que apresentarem rendimento diferente do especificado.

Obs.: Quando houver a solicitação de reposição de reagentes (itens 5.12 a 5.15), os cálculos das quantidades de reagentes ou insumos despendidos serão feitos pela equipe técnica do laboratório e avaliados pela Assistência Técnica/Científica da contratada.

5.18 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao instituto de pesquisas tecnológicos (IPT) ou INMETRO ou rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde (REBLAS) em nome do fabricante ou do detentor do registro do produto na ANVISA, atendendo o Manual de Tecnovigilância e RDC 665/22 ou a que vier a substituí-la.

5.19 Em caso de comprovada descontinuidade na fabricação e/ou comercialização do produto ofertado, decorrente de fato superveniente, poderá ser permitida a sua substituição, mediante requerimento, por escrito e fundamentado da empresa contratada, e desde que o produto conserve as especificações técnicas mínimas exigidas no edital, tenha qualidade similar ao produto substituído e que não acarrete quaisquer ônus a PMSP.

5.20 O pedido para a substituição será submetido às áreas técnicas envolvidas, e à decisão superior, por ato administrativo, devidamente motivado, e desde que atenda aos interesses da SMS/SP.

6. REQUISITOS GERAIS PARA INSTALAÇÕES

6.1 Vistoria Técnica: A vistoria técnica se dará para que os proponentes possam verificar nos locais do laboratório destinados a instalação dos equipamentos e assim



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ofertar dentro de seu portfólio o modelo que melhor atenderá a demanda, descritivo solicitado, espaços físicos destinados, rede elétrica (estrutura física e carga elétrica disponível), rede de dados e fornecimento de água e esgoto.

6.2 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, porém imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

6.3 A vistoria prévia será realizada de 2^a a 6^a feira, no horário das 8:00h às 16:00 h. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.4 As vistorias deverão ser agendadas com o responsável técnico das unidades (item 14.1).

6.5 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.6 Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada (ANEXO X) pelo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação.

6.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.8 As visitas poderão ser realizadas até o penúltimo dia útil que anteceder à data designada para a sessão pública do certame relativo à habilitação.

6.9 A contratada deverá obrigatoriamente apresentar, após a assinatura do contrato, o descritivo de um projeto técnico que permita fluxo adequado, privilegiando também as normas de biossegurança e boas práticas em laboratório, com planejamento, incluindo as etapas de instalação e implantação, os prazos, o detalhamento das atividades de adequação das infraestruturas elétricas (estrutura física e carga elétrica), de cabeamento da informática, lógica e hidráulica e climatização no local onde serão instalados os equipamentos, demonstrando e declarando a viabilidade do seu projeto na área e condições destinadas no Laboratório Municipal, para avaliação e autorização dos responsáveis da área Técnica de Assistência Laboratorial e pela engenharia SMS/PMSP.

6.10 Caso seja necessário para a implantação de todos os equipamentos desalojarem um ou mais setores por necessidade de espaço físico, a Contratada fica responsável por fazer todas as adequações necessárias (infraestruturas físicas, elétricas, de cabeamento de informática, rede lógica, hidráulica, climatização) permitindo assim o pleno funcionamento do setor desalojado em outro espaço físico do laboratório.

6.11 As necessidades de adequações no local de instalação dos equipamentos como reforma de alvenaria, vidraçaria, elétricas, hidráulicas, lógicas e de temperatura ambiente para funcionamento, e todo e qualquer requisito técnico de transporte e instalação dos equipamentos ofertados será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, após autorização dos responsáveis pela



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

engenharia SMS/PMSP e deverão ser minuciosamente descrito por ocasião da apresentação do projeto técnico, a fim de avaliar as possibilidades técnicas da instalação dos equipamentos em questão.

6.12 A empresa vencedora da licitação será responsável pela adequação da área física, do sistema elétrico, hidráulico e de lógica, necessária para o funcionamento de todos os equipamentos a serem instalados, incluindo todos os materiais necessários, conforme descrito a seguir:

- a) Adequação do sistema de alimentação elétrico: Será disponibilizado ponto de voltagem não estabilizado de 110 V ou 220 V e frequência 50 ou 60 Hz. Todos os materiais elétricos para adequação do sistema elétrico são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
- b) Adequação do sistema hidráulico: Será disponibilizado um ponto de água e um ponto para o sistema de esgoto. A adequação do sistema hidráulico também será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, incluindo a instalação de equipamentos de tratamento de água necessário para a funcionalidade dos equipamentos.
- c) Mobiliários e bancadas: A empresa vencedora da licitação deverá fornecer os mobiliários (bancadas, mesas) como estrutura para fixação/suporte exclusivamente para seus equipamentos e acessórios correspondente a esse edital, caso necessário.
- d) Adequação do sistema de informática: Deverá realizar a conexão do parque de equipamentos ao computador “servidor” do Laboratório Municipal, responsabilizando-se pela execução do serviço e fornecimento de todos os materiais necessários para instalação.
- e) Adequação da temperatura ambiente: Deverá instalar equipamentos de ar condicionados para perfeito funcionamento dos equipamentos que necessitem de temperatura controlada, além da realização de manutenção preventiva e corretiva. Além disso, os sistemas de climatização, os respectivos planos de manutenção e a avaliação da qualidade do ar previstos na Lei Federal 13.589/2018 e na Portaria nº 3.523 de 28/08/1998 devem obedecer aos parâmetros de qualidade regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e suas posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas Agência (ABNT), sem ônus para a PMSP.

6.13 Toda e qualquer instalação de equipamentos ou acessórios ou alteração necessários para atendimento do edital, deverá obedecer aos conceitos constantes na RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA, que “Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde”, das Normas Técnicas relacionadas e de Ergonomia.

7. REQUISITOS GERAIS PÓS INTALAÇÕES

7.1 Assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e suporte remoto:

7.1.1 A Contratada deverá fornecer regularmente Assistência Técnica Científica, Assistência Técnica Preventiva, Assistência Técnica Corretiva (quando necessária) e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Suporte Remoto (quando solicitado) de todos os equipamentos, acessórios e serviços fornecidos por ela neste edital, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes, garantindo o funcionamento eficiente e adequado e mantendo seus equipamentos em perfeitas condições.

7.1.2 Todos os custos operacionais e materiais associados à manutenção (locomoção, estadia, transporte, alimentação de assessores, peças, troca de peças, insumos e mão-de-obra, etc.) serão sem ônus para a SMS PMSP.

7.1.3 A equipe de assistência técnica e científica, após a manutenção realizada (corretiva ou preventiva) deverá acompanhar a rotina de trabalho para certificar-se de que os equipamentos estão em perfeito funcionamento, até a liberação pela equipe técnica do Laboratório.

7.1.4 Após a realização de qualquer procedimento de manutenção, a contratada deverá emitir ordem de serviço que deve conter a identificação do equipamento, nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico, data e hora do início e final do atendimento técnico, descrição dos procedimentos realizados e descrição de eventuais pendências. Este relatório deverá ter a declaração que os equipamentos se encontram em conformidade com os parâmetros indicados pelo fabricante para o funcionamento e em plenas condições de uso.

7.1.5 A contratada deverá apresentar um Relatório Mensal à Coordenação do Laboratório, com o objetivo de fornecer uma visão detalhada de todas as manutenções realizadas no mês, com informações claras sobre o histórico dos atendimentos.

7.1.6 A contratada deve fornecer todas as peças e componentes necessários para a realização da manutenção (preventiva ou corretiva), bem como todo o material de consumo e suprimentos utilizados durante esses serviços.

7.1.7 A Contratada deverá providenciar, prontamente, a retirada e o correto descarte de todas as peças, componentes e acessórios que foram substituídos nas manutenções no prazo máximo de 48 horas.

7.2. Suporte técnico remoto: O suporte técnico remoto será oferecido via telefone, e-mail ou acesso eletrônico, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, para sanar dúvidas e abertura de chamados.

7.3. Assistência Técnica Corretiva:

7.3.1 A assistência técnica corretiva inclui qualquer ação necessária para corrigir erros de funcionamento e quebras nos equipamentos fornecidos pela contratada (*software*, computadores e seus periféricos, nobreaks, estabilizadores, aparelhos climatizadores de ar, sistema de purificação de água, entre outros).

7.3.2 A Manutenção Corretiva será solicitada (abertura do chamado) via telefone, e-mail ou acesso eletrônico com a notificação do problema ocorrido (quebra ou mau funcionamento) de quaisquer equipamentos e acessórios. A contratada deve responder a notificação em até de 1 (uma) hora fornecendo: o número de protocolo de atendimento, o tempo estimado para atendimento (chegada até o laboratório), nome do atendente, garantindo a rastreabilidade do processo.

7.3.3 A Contratada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a correção total do problema nos equipamentos analíticos, pré e pós-analíticos, sistema de purificador de água e um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção total do problema nos demais equipamentos fornecidos,



inclusive com trocas de peças se necessário. O não cumprimento dos prazos e demais obrigações incidirão nas penalidades previstas no contrato.

7.3.4 A empresa contratada deverá manter estoque de todas as peças necessárias para pronta correção de qualquer problema técnico dentro do prazo previsto.

7.4 Assistência Técnica Preventiva:

7.4.1 Deverá realizar Manutenção Preventiva Periódica, de acordo com cronograma determinado pela empresa vencedora da licitação e preconizado pelo manual do fabricante dos aparelhos, a fim de conservar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a qualidade das determinações e evitando paradas não desejáveis, procedendo para tanto a limpeza, calibração completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes, sem qualquer ônus para a PMSP.

7.4.2 Se solicitado pelo Laboratório Municipal, a fim de não prejudicar a rotina de trabalho, tais manutenções deverão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados ou períodos noturnos.

7.5 Assistência Técnica Científica:

7.5.1 A contratada deverá prestar a assistência científica no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, garantindo a rápida resolução de quaisquer questões técnicas ou científicas.

7.5.2 A assistência técnica científica garante que o laboratório tenha suporte técnico especializado para diversos procedimentos, tais como: Instalação de software, programação de controles, calibração de testes e acompanhamento de exames, caso haja dúvidas sobre a execução dos exames.

8 VALIDAÇÃO

8.1 Testes iniciais e validação:

8.1.1 Todos os parâmetros deverão ser validados inicialmente nos equipamentos analíticos disponibilizados e instalados no laboratório pela contratada constante neste edital. Os testes de validação serão realizados pela equipe técnica do laboratório e Assistência Científica da empresa.

8.1.2 Todos os insumos e reagentes necessários para a validação iniciais dos parâmetros solicitados nesse edital deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus para a SMS/SP. Deverão estar inclusos soros controles, calibradores, amostras referencias (amostras com resultados conhecidos de equipamentos já validados), se necessário, e demais insumos para realização dos referidos testes.

8.1.3 Quantidade de testes e protocolo sugerido de validação: A validação deverá consistir, quando aplicável, de estudos de precisão intra e interensaio (repetitividade e reprodutibilidade), com análise de dois níveis e vinte dosagens para cada nível e avaliação da exatidão que deverá ser realizada através de grau de concordância em automação idêntica, com no mínimo vinte amostras com resultados distribuídos em diferentes faixas.

8.1.4 A quantidade de reagentes para a validação inicial será de 100 (cem) testes para cada analito realizados por equipamento, além dos testes gastos com calibração e controle.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

8.1.5 Toda logística, incluindo, se necessário, transporte de amostras dentro das condições pré-analíticas ideais à outros serviços é de responsabilidade da Contratada.

8.1.6 As ferramentas estatísticas, com lançamentos de dados necessários, visando a validação deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sem ônus para PMSP.

9. TREINAMENTO E MANUAIS

9.1 Na instalação a empresa contratada deverá entregar manual de operação/instrução completo e em Língua Portuguesa de todos os equipamentos e acessórios.

9.2 A empresa contratada deverá disponibilizar após a instalação dos equipamentos, assessores científicos para realização de treinamento operacional inicial dos equipamentos, acessórios e softwares, quanto ao uso adequado, manuseio e manejo, visando ao correto uso destes, devendo também abordar os seguintes aspectos: programação, configuração, manutenção, utilização, operação, gestão da qualidade, cuidados e segurança do equipamento.

9.3 O treinamento inicial de uso dos equipamentos deverá ocorrer conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE e deverão compreender os turnos: manhã e tarde, podendo ocorrer em horários das 08:00 às 17:00 horas.

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de treinamentos aos profissionais que participarem constando: nome do equipamento, nome da empresa responsável, carga horária, bem como o conteúdo do treinamento. A entrega dos certificados não deverá ultrapassar o prazo máximo de trinta dias corridos após a conclusão dos treinamentos.

9.5 A equipe do setor técnico a ser treinada será definida pela Coordenação do Laboratório, que poderá indicar multiplicadores para difundir os conhecimentos obtidos nos treinamentos e sanar eventuais dúvidas posteriores.

9.6 Todos os custos de treinamento, reagentes e insumos utilizados deverão ser cedidos pela empresa vencedora da licitação sem ônus para PMSP.

9.7 A Gerencia do Laboratório poderá solicitar retreinamento quando identificar necessidade, para o uso correto do(s) equipamento(s), bem como utilização do(s) produto(s) quando houver mudança de tecnologia, sem ônus a SMS PMSP.

10. SUSTENTABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OU LÍQUIDOS

10.1 A contratada deverá fornecer, no ato da instalação, todas as orientações formais (documentadas) quanto à disposição dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados pelos equipamentos.

10.2 A contratada deverá fornecer todas as FISPQs (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos) de todo e qualquer reagente utilizado nos equipamentos, sendo responsável pelo treinamento dos usuários no que se refere ao conteúdo das mesmas durante toda a vigência do contrato, em forma impressa e digital além de fornecer as atualizações das fichas.

10.3 A contratada deverá realizar análise físico-química dos efluentes em empresa certificada pelo Inmetro, para verificação do seu descarte, em atendimento a legislação vigente, ao menos 1 (uma) vez ao ano. Caso os equipamentos utilizem



reagentes que necessitam de descarte especial (como resíduos químicos), a contratada deverá fornecer quantidade suficiente de recipientes de descarte. Além disso, a contratada será responsável por coletar e destinar adequadamente os resíduos gerados, garantindo que o descarte seja feito de maneira segura e em conformidade com as normas. Todos os custos relacionados ao descarte dos resíduos e à análise dos efluentes são de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para a SMS PMSP.

10.4 As embalagens, tais como caixas de madeira, papelão, isopor e todo material necessário ao transporte dos equipamentos e sistemas, devem ser recolhidos e levados pela empresa contratada, quando extrapolarem os limites de coleta e armazenamento do Laboratório Municipal.

11. PLANO DE CONTINGÊNCIA

11.1 O plano de contingência será acionado pela empresa contratada em situações imprevistas que possam afetar a realização dos exames:

a - Interrupção do Fornecimento de Reagentes e Insumos: Caso a contratada não disponha em determinado momento de algum reagente ou insumo necessário e isso prejudique a realização de exames.

b - Parada de Equipamentos: Se ocorrer uma parada de equipamentos que prejudique a realização dos exames, e o prazo máximo de correção não for cumprido (após 24 horas para equipamentos analíticos).

Para evitar que a realização dos exames seja prejudicada a contratada deverá encaminhar as amostras com os exames pendentes de análise para um laboratório de apoio garantindo que os exames sejam realizados sem atrasos dos prazos de entrega e sem prejuízos para a qualidade dos exames.

11.2 Este laboratório de apoio terá suas condições técnicas avaliadas pela equipe da Assistência Laboratorial SMS PMSP, a metodologia analítica utilizada deverá ser as exigidas neste edital e todo processo (transporte, análise das amostras e o interfaceamento dos resultados no sistema laboratorial LIS) deverão atender as exigências da RDC 978/2025 e demais legislações vigentes, visando à qualidade do processo. Todos os custos e mão-de-obra referente desde a retirada das amostras biológicas no laboratório municipal até o ingresso dos resultados no sistema de gerenciamento do laboratório serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação. Os resultados deverão ser disponibilizados no sistema LIS do Laboratório no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a retirada das amostras que deverá acontecer diariamente.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os equipamentos e acessórios fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, em linha de produção, com versão de funcionalidades atualizadas e não estarem em fase de obsolescência.

12.2 Caso o(s) equipamento(s) ofertados apresentem paralisações frequentes (mais de três vezes consecutivos no prazo de 1 mês) defeitos técnicos e/ou defeitos que não tenham sido sanados nos prazos acima estabelecidos, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação oficial. O equipamento que substituir o que estiver paralisado deverá ter a mesma



capacidade analítica e as mesmas especificações do que foi substituído, ou superiores, e atender às necessidades do Serviço a que se destina no Laboratório, mantidas as demais condições do contrato. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde da PMSP, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

12.3 Cabe à Contratada a responsabilidade na contratação de empresa seguradora para garantir o ressarcimento aos equipamentos por ela instalados, caso ocorra algum sinistro durante a permanência dos equipamentos no laboratório. Caso esta cláusula não seja efetivada pela empresa, a mesma arcará com os prejuízos pela ocorrência de eventual sinistro.

12.4 O sistema (analisador ou pré-analítico) deverá realizar a avaliação do índice sérico de hemólise para todas as amostras cuja dosagens de analitos bioquímicos sofram interferência desta condição, conforme bula dos reagentes da empresa. Essas determinações não poderão ser computadas como testes e o tempo necessário para sua realização deverá ser considerado para o cálculo do número de equipamentos a serem instalados.

12.5 Caso, durante a vigência do contrato, ocorra a mudança de fornecedor ou marca dos tubos de amostras, a validação e homologação desse novo tubo para os equipamentos instalados serão de responsabilidade da Contratada, sem custo ao Município.

12.6 Todos os reagentes e equipamentos fornecidos pela contratada devem possuir registro no Ministério da Saúde.

12.7 Os produtos fornecidos (reagentes e equipamentos) devem atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.8 Além dos reagentes e equipamentos, a empresa deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para a execução dos exames (como solução para manutenção e limpeza do equipamento, tampão, substrato, calibradores e controles, cubetas de amostras e de reação, racks adulto e pediátrico, tubos descartáveis, agulhas, filtros de qualquer espécie, pré-filtros, papéis, fitas, peças de reposição e qualquer outro insumo necessário para a realização dos testes ou funcionamento e manutenção do equipamento) na quantidade necessária e suficiente para a realização dos testes adquiridos, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes.

12.9 A empresa deve manter nos laboratórios, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes, todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização dos exames, também, realizar as manutenções preventivas e corretivas e atender à solicitação de insumos e acessórios para a realização dos exames.

12.10 Sempre que houver o lançamento no mercado de equipamentos, periféricos e acessórios de tecnologia mais avançada, estes poderão ser colocados à disposição da SMS PMSP, para substituição dos equipamentos antigos, tão logo estejam disponíveis no mercado nacional ("upgrade" automático), sem qualquer ônus a SMS/SP.

12.11 A empresa vencedora deverá comprometer-se em implantar gratuitamente, toda e qualquer atualização do software durante o período de utilização dos equipamentos, sem qualquer ônus a SMS/SP.



12.12 Na eventualidade de realocação dos equipamentos (dentro do mesmo prédio ou para outro endereço) a empresa contratada será responsável por todas as despesas de remoção e reinstalação (transporte, instalação, interfaceamento, validação).

12.13 Qualquer processo de retirada ou entrega de material, insumos, acessórios e equipamentos, deverá ser em condições adequadas e custeadas pela empresa vencedora, sem ônus a SMS/SP.

12.14 A entrega dos reagentes, insumos e equipamentos são de total responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local de destino deverão ocorrer por conta exclusiva da contratada, sem ônus ao município.

12.15 As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, onde deverão constar todos os números de lotes e validade (quando aplicável) correspondentes ao material entregue.

13. PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

13.1 Equipamentos: Após a assinatura da ata, a área técnica responsável dará a **ordem de início de serviço**, com ciência do contratado, que inclui toda a implantação do sistema, conforme projeto.

1ª parte: Instalação dos equipamentos analíticos - **O prazo de instalação** dos equipamentos analíticos automatizados e início das análises (bioquímica, hormônios) deverão ocorrer em período máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de início.

2ª parte: Instalação dos módulos pré e pós-analíticos - Os módulos pré e pós-analíticos e início de suas atividades terão um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de início.

13.2 **Reagentes:** Prazo máximo de entrega dos insumos (reagentes e consumíveis), será de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento pela detentora de cada ordem de fornecimento.

14. LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, REAGENTES E INSUMOS:

14.1 Equipamentos:

- **Laboratório Sudeste:** Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga 0764 – CEP: 04266-050 - Tel. 2068.1230/ 2061.8379. Resp. técnico: Dr. Izaías Lopes França ilfranca@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- **Laboratório Lapa:** Rua Jaraguá, 858 – 3º e 4º andares - CEP: 01129-000 – Tel. 3021. 9677/3021.2171. Resp. técnico: Dr. Fábio dos Santos Schlottfeldt labsmslapa@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- **Laboratório São Miguel:** Rua Maria Santana nº 1069- Vila Jacuí - CEP: 08050- 130 –Tel. 2057.5708. Resp. técnico: Dr. Robson Pereira Sobral robsonsobral@prefeitura.sp.gov.br
- **Laboratório Santo Amaro:** Rua Paula Cruz nº 69 - Jardim Dom Bosco - CEP: 04757-120 – Tel. 5523-0166/ 5548.7967. Resp. técnico: Dr. Alessandro Izidoro da Silva lab2santoamaro@PREFEITURA.SP.GOV.BR



- **Laboratório Nossa Senhora do Ó:** Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó-
CEP: 02734-000 – Tel. 3975.0698/3978.9505. Resp. técnico: Dr. Wilton Antonio da
Silva Cruz labsmsfo@PREFEITURA.SP.GOV.BR

14.2 Reagentes e Insumos:

- **Centro de Distribuição de Medicamentos e Correlatos (CDMEC) - Centro Logístico Jaguaré.** Avenida Jaguaré nº 818 – Jaguaré Galpão 13 Telefone: 3768-4412 / 4588 / 4797 / 4823 – Ramal: 202. 12.

15. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE CONSUMOS MEDIOS MENSAIS (CMM) E ANUAIS (CMA) DOS TESTES:

15.1 CONSUMO MEDIO MENSAL							
	ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL
1	Ácido Úrico	26.100	9.700	10.700	6.400	0	52.900
2	Albumina	1.300	2.900	900	700	0	5.800
3	Amilase	2.000	1.900	1.200	1.600	0	6.700
4	Bilirrubina Total	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
5	Bilirrubina Direta	3.900	3.900	2.500	2.900	0	13.200
6	Cálcio	5.500	4.900	3.900	3.000	0	17.300
7	HDL Colesterol	38.600	21.300	17.900	11.700	0	89.500
8	LDL Colesterol	800	500	500	300	0	2.100
9	Colesterol Total	38.800	21.600	18.400	11.800	0	90.600
10	Creatinina	39.000	23.500	18.200	15.000	0	95.700
11	CPK	14.700	4.700	3.800	2.600	0	25.800
12	DHL	600	500	400	400	0	1.900
13	Ferro	7.100	5.500	5.000	3.400	0	21.000
14	Fosfatase Alcalina	5.300	4.500	2.600	3.100	0	15.500
15	Fósforo	1.700	1.300	600	900	0	4.500
16	GGT	7.800	7.200	4.300	4.500	0	23.800
17	Glicose	43.500	24.000	21.200	14.400	0	103.100
18	Magnésio	2.100	1.700	900	1.200	0	5.900
19	Proteínas Totais	1.300	2.800	900	700	0	5.700
20	AST (TGO)	35.400	19.800	15.400	12.600	0	83.200
21	ALT (TGP)	35.400	19.700	15.400	12.600	0	83.100
22	Transferrina	1.500	1.100	700	700	0	4.000
23	Triglicérides	38.800	21.600	18.200	11.800	0	90.400
24	Uréia	35.800	19.500	17.100	13.600	0	86.000



25	Antiestreptolisina O	200	200	300	100	0	800
26	Proteína Reativa C-	3.200	2.300	1.700	2.500	0	9.700
27	Fator Reumatoide	2.000	1.000	1.000	500	0	4.500
28	Cloro	100	200	100	200	0	600
29	Potássio	28.800	13.600	13.000	10.900	0	66.300
30	Sódio	27.400	11.700	12.300	9.800	0	61.200
31	Cortisol	400	300	200	100	200	1.200
32	Estradiol	1.700	1.400	1.000	600	400	5.100
33	Beta HCG	800	500	500	300	300	2.400
34	FSH	2.300	1.800	1.300	800	600	6.800
35	LH	1.900	1.700	1.100	700	500	5.900
36	TSH	36.100	19.300	16.200	11.100	7.600	90.300
37	Insulina	900	600	800	400	300	3.000
38	Progesterona	1.000	900	700	300	300	3.200
39	Prolactina	1.300	900	800	300	300	3.600
40	SDHEA	200	200	100	100	100	700
41	Testosterona Total	1.600	1.100	800	400	400	4.300
42	T4 Total	1.300	800	1.200	600	700	4.600
43	T4 livre	33.800	15.200	14.500	9.900	6.400	79.800
44	T3 Total	1.900	1.000	1.500	700	1.000	6.100
45	Ferritina	7.500	5.700	4.900	3.200	1.900	23.200
46	PSA Total	6.600	3.800	3.100	2.200	1.500	17.200
47	PSA livre	900	500	400	300	200	2.300
48	IgE	600	300	400	200	0	1.500
49	SHBG	100	100	100	100	100	500
50	Anti-TPO	700	500	300	300	0	1.800
51	Anti TG	500	400	200	300	200	1.600
52	Capacidade Fixação do Ferro	700	500	100	200	0	1.500
53	HbA1c	35.800	19.100	15.900	11.600	0	82.400
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	100	100	100	100	0	400
55	PTH	300	200	100	100	100	800
56	Vitamina D	27.000	15.100	11.800	8.500	5.200	67.600
57	Ácido Fólico	3.600	2.500	2.400	1.300	600	10.400
58	Vitamina B12	16.300	12.300	10.100	5.300	3.300	47.300



TOTAL	638.500	363.800	302.200	222.800	32.200	1.559.500
--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---------------	------------------

15.2 CONSUMO MÉDIO ANUAL							
ITEM	SUDESTE	LAPA	SÃO MIGUEL	SANTO AMARO	NOSSA SENHORA DO Ó	TOTAL	
1	Ácido Úrico	313.200	116.400	128.400	76.800	0	634.800
2	Albumina	15.600	34.800	10.800	8.400	0	69.600
3	Amilase	24.000	22.800	14.400	19.200	0	80.400
4	Bilirrubina Total	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
5	Bilirrubina Direta	46.800	46.800	30.000	34.800	0	158.400
6	Cálcio	66.000	58.800	46.800	36.000	0	207.600
7	HDL Colesterol	463.200	255.600	214.800	140.400	0	1.074.000
8	LDL Colesterol	9.600	6.000	6.000	3.600	0	25.200
9	Colesterol Total	465.600	259.200	220.800	141.600	0	1.087.200
10	Creatinina	468.000	282.000	218.400	180.000	0	1.148.400
11	CPK	176.400	56.400	45.600	31.200	0	309.600
12	DHL	7.200	6.000	4.800	4.800	0	22.800
13	Ferro	85.200	66.000	60.000	40.800	0	252.000
14	Fosfatase Alcalina	63.600	54.000	31.200	37.200	0	186.000
15	Fósforo	20.400	15.600	7.200	10.800	0	54.000
16	GGT	93.600	86.400	51.600	54.000	0	285.600
17	Glicose	522.000	288.000	254.400	172.800	0	1.237.200
18	Magnésio	25.200	20.400	10.800	14.400	0	70.800
19	Proteínas Totais	15.600	33.600	10.800	8.400	0	68.400
20	AST (TGO)	424.800	237.600	184.800	151.200	0	998.400
21	ALT (TGP)	424.800	236.400	184.800	151.200	0	997.200
22	Transferrina	18.000	13.200	8.400	8.400	0	48.000
23	Triglicérides	465.600	259.200	218.400	141.600	0	1.084.800
24	Uréia	429.600	234.000	205.200	163.200	0	1.032.000
25	Antiestreptolisina O	2.400	2.400	3.600	1.200	0	9.600
26	Proteína C-Reativa	38.400	27.600	20.400	30.000	0	116.400
27	Fator Reumatoide	24.000	12.000	12.000	6.000	0	54.000
28	Cloro	1.200	2.400	1.200	2.400	0	7.200
29	Potássio	345.600	163.200	156.000	130.800	0	795.600
30	Sódio	328.800	140.400	147.600	117.600	0	734.400



31	Cortisol	4.800	3.600	2.400	1.200	2.400	14.400
32	Estradiol	20.400	16.800	12.000	7.200	4.800	61.200
33	Beta HCG	9.600	6.000	6.000	3.600	3.600	28.800
34	FSH	27.600	21.600	15.600	9.600	7.200	81.600
35	LH	22.800	20.400	13.200	8.400	6.000	70.800
36	TSH	433.200	231.600	194.400	133.200	91.200	1.083.600
37	Insulina	10.800	7.200	9.600	4.800	3.600	36.000
38	Progesterona	12.000	10.800	8.400	3.600	3.600	38.400
39	Prolactina	15.600	10.800	9.600	3.600	3.600	43.200
40	SDHEA	2.400	2.400	1.200	1.200	1.200	8.400
41	Testosterona Total	19.200	13.200	9.600	4.800	4.800	51.600
42	T4 Total	15.600	9.600	14.400	7.200	8.400	55.200
43	T4 livre	405.600	182.400	174.000	118.800	76.800	957.600
44	T3 Total	22.800	12.000	18.000	8.400	12.000	73.200
45	Ferritina	90.000	68.400	58.800	38.400	22.800	278.400
46	PSA Total	79.200	45.600	37.200	26.400	18.000	206.400
47	PSA livre	10.800	6.000	4.800	3.600	2.400	27.600
48	IgE	7.200	3.600	4.800	2.400	0	18.000
49	SHBG	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
50	Anti-TPO	8.400	6.000	3.600	3.600	0	21.600
51	Anti TG	6.000	4.800	2.400	3.600	2.400	19.200
52	Capacidade Fixação do Ferro	8.400	6.000	1.200	2.400	0	18.000
53	HbA1c	429.600	229.200	190.800	139.200	0	988.800
54	Alfa-1 Glicoproteína Ácida	1.200	1.200	1.200	1.200	0	4.800
55	PTH	3.600	2.400	1.200	1.200	1.200	9.600
56	Vitamina D	324.000	181.200	141.600	102.000	62.400	811.200
57	Ácido Fólico	43.200	30.000	28.800	15.600	7.200	124.800
58	Vitamina B12	195.600	147.600	121.200	63.600	39.600	567.600
TOTAL		7.662.000	4.365.600	3.626.400	2.673.600	386.400	18.714.000

16. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.1 Cópia da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, como também da fabricante ou detentora do registro do equipamento no Brasil, emitidos por órgão de Vigilância Sanitária local.

16.1.2 Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de



funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia do Diário Oficial.

16.2 Cópia da autorização de funcionamento (AFE) de empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência nacional de Vigilância Sanitária.

16.2.1 Caso a revalidação de autorização de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a autorização de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, conforme orientação geral da ANVISA.

16.3 Catálogos ou informações técnicas ou instruções de uso do equipamento que permitam a conferência das especificações técnicas do produto ofertado em língua portuguesa.

16.4 Carta do fabricante do equipamento ou de seu representante legal informando que o equipamento se encontra em linha de produção no país de origem ou declaração da empresa proponente com a garantia de que, durante a vigência do contrato, irá garantir o perfeito funcionamento e reposição de peças, troca de equipamentos, se necessário, cumprindo o prazo estabelecido para manutenção corretiva descrito do Termo de Referência.

16.5 Declaração de vistoria, modelo conforme ANEXO VIII, acompanhada do Relatório de vistoria prévia realizada nos laboratórios conforme estabelecido no ANEXO IX ou Declaração do licitante declarando ser de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais onde devem ser instalados os equipamentos nos laboratórios, conforme modelo estabelecido no ANEXO X.

16.6 **Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional**, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS.

a.1.2) Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento de no mínimo a quantidade de **02 CMM (Consumo Médio Mensal) do LOTE**, constante no Anexo I, em um único fornecimento ou em diversos fornecimentos, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: 3.119.000 testes bioquímicos e hormonais

a.1.3) Será admitida a somatória dos atestados para compor o quantitativo.

16.6.1 Para fins do disposto dos subitens 16.6, considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS.

16.7 Comprovação da regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário;



- i. Para comprovação do que trata o subitem anterior, também serão aceitos “print” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Licitação;
 - ii. Estando o registro vencido, o Licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido.
- 16.8 Apresentar Bulas dos reagentes em português.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 266/2026-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2023/0082930-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024/SMS.G
COMODANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0034-84
COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos 09 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Dr. Siqueira de Campos, 172 – Liberdade - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, doravante designada simplesmente COMODATÁRIA, e, de outro, a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ **56.998.701/0034-84**, Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armz 3, Pt 3, Bomi.Sb. 3S, cep 88316-701, Itaipava, Itajaí/SC, telefone 5536-7167, e-mail eliane.calegare@abbott.com; nivio.gonzaga@abbott.com, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, RG nº 6.632.324 SSP/BA e CPF nº691.637.235-49, Diretor Geral da Divisão CoreDx., e-mail julio.aderne@abbott.com, doravante denominada simplesmente COMODANTE, em face homologação do PE 90047/2024/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 02/04/2026, resolvem firmar o presente contrato, objetivando o objetivando a cessão de uso em **Comodato de equipamentos** discriminados na cláusula primeira deste instrumento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO, a COMODANTE cede ao COMODATÁRIO o uso, em comodato, dos **EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS (SISTEMAS PRÉ E PÓS-ANALÍTICOS) TOTALMENTE AUTOMATIZADO**, conforme especificado no ANEXO I, que é parte integrante do presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

2.1. Equipamentos: Após a assinatura da ata, a área técnica responsável dará a **ordem de início de serviço**, com ciência do contratado, que inclui toda a implantação do sistema, conforme projeto.

2.2. **1ª parte:** Instalação dos equipamentos analíticos - **O prazo de instalação** dos equipamentos analíticos automatizados e início das análises (bioquímica, hormônios) deverão ocorrer em período máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de início.

2.3. **2ª parte:** Instalação dos módulos pré e pós-analíticos - Os módulos pré e pós-analíticos e início de suas atividades terão um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de início.

2.4 Locais de entrega:

- a) **Laboratório Sudeste:** Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga 0764 – CEP: 04266-050 - Tel. 2068.1230/ 2061.8379. Resp. técnico: Dr. Izaías Lopes França ilfranca@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- b) **Laboratório Lapa:** Rua Jaraguá, 858 – 3º e 4º andares - CEP: 01129-000 – Tel. 3021. 9677/3021.2171. Resp. técnico: Dr. Fábio dos Santos Schlottfeldt labsmslapa@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- c) **Laboratório São Miguel:** Rua Maria Santana nº 1069- Vila Jacuí - CEP: 08050- 130 –Tel. 2057.5708. Resp. técnico: Dr. Robson Pereira Sobral robsonsobral@prefeitura.sp.gov.br
- d) **Laboratório Santo Amaro:** Rua Paula Cruz nº 69 - Jardim Dom Bosco - CEP: 04757-120 – Tel. 5523-0166/ 5548.7967. Resp. técnico: Dr. Alessandro Izidoro da Silva lab2santoamaro@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- e) **Laboratório Nossa Senhora do Ó:** Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó- CEP: 02734-000 – Tel. 3975.0698/3978.9505. Resp. técnico: Dr. Wilton Antonio da Silva Cruz labsmsfo@PREFEITURA.SP.GOV.BR

2.4.1 A **COMODANTE** deverá fornecer, no mínimo, 2 (dois) equipamentos analíticos de bioquímica para os laboratórios Sudeste, Lapa, São Miguel e Santo Amaro.

2.4.2 Para o Laboratório da Nossa Senhora do Ó não estão contemplados testes bioquímicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente contrato terá a mesma duração da Ata de Registro de Preços nº266/ 2026-SMS.G, Processo Administrativo nº 6018.2023/0082930-6.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

4.1. Os equipamentos e acessórios fornecidos deverão apresentar excelentes condições de uso. Caso ocorra a necessidade de troca desses equipamentos por quebra ou qualquer problema que inviabilize o uso ou porque este apresente problemas recorrentes, essa troca será imediata e de responsabilidade da **COMODANTE** sem qualquer ônus a PMSP.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

4.2. Além dos reagentes e equipamentos, a **COMODANTE** deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para a execução dos exames, funcionamento e manutenção do equipamento na quantidade necessária e suficiente para a realização dos testes adquiridos, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes.

4.3. Inventário de reagentes e acessórios em uso. A **COMODANTE** deverá fornecer uma forma para o laboratório emitir relatórios mensais com a relação de testes realizados para cada exame, incluindo repetições, sejam estas próprias do equipamento ou solicitadas pelo operador, assim como gastos com controles de qualidade e calibrações.

4.4. Possuir rastreabilidade total dos reagentes em uso e insumos utilizados, ou seja, informar em tempo real as quantidades, estabilidades, bem como lotes de todos os insumos, reagentes e kits.

4.5. A **COMODANTE** deverá manter nos laboratórios, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes, todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização dos exames, além de impressoras, periféricos, refrigeradores, centrifugas e nobreaks em perfeito funcionamento, também, com as realizações das manutenções preventivas e corretivas e atender a solicitação de insumos e acessórios para a realização dos exames.

4.6. Sempre que surgirem novas tecnologias dos testes e equipamentos constantes no contrato a empresa poderá solicitar o interesse da substituição para a SMS/SP, a serem avaliadas, desde que mantidos os preços contratuais

4.7. A **COMODANTE** deverá comprometer-se em implantar gratuitamente, toda e qualquer atualização do software (upgrade automático) durante o período de utilização dos equipamentos.

4.8. Na eventualidade de realocação dos equipamentos (dentro do mesmo prédio ou para outro endereço) a **COMODANTE** será responsável por todas as despesas de remoção e reinstalação. Qualquer processo de retirada ou entrega de material, insumos, acessórios e equipamentos, deverá ser em condições adequadas e custeada pela **COMODANTE**, sem ônus a SMS/SP.

4.9 Analisadores Bioquímicos e Hormonais

4.9.1 Os equipamentos deverão ser totalmente automatizados, em quantidade suficiente para atender a demanda diária dos testes nos Laboratórios Municipais, considerando o fluxo desde a entrada da amostra no sistema pré-analítico até a liberação dos resultados em até 8 (oito) horas de trabalho para um consumo médio fornecido de 21 (vinte e um) dias de trabalho, compatíveis com a área física útil disponível para a instalação dos Laboratórios.

4.9.2 A **COMODANTE** deverá fornecer, no mínimo, 2 (dois) equipamentos analíticos de bioquímica para os laboratórios Sudeste, Lapa, São Miguel e Santo Amaro. Para o Laboratório da Nossa Senhora do Ó não estão contemplados testes bioquímicos.

4.9.3 Os analisadores deverão possuir características de se conectarem entre si, de forma que sejam acoplados em uma ou mais plataformas, de acordo com as necessidades do laboratório e considerando o número de analisadores instalados e o espaço físico disponível, visando à otimização da capacidade individual de cada equipamento, do total aproveitamento dos reagentes neles inseridos e dos recursos humanos disponíveis. Quando os analisadores conectados, formando a plataforma,



a intercomunicação física deverá ser através de mecanismo que permita o intercâmbio automático das amostras entre os equipamentos durante a execução dos exames.

4.9.4 Para constituição das plataformas serão permitidas conexões compostas por 2 (dois) ou mais analisadores, podendo ser apenas com analisadores de bioquímica, apenas por analisadores hormonais ou com combinação de ambos analisadores (bioquímica e hormonais). Os equipamentos pré e pós-analíticos não necessitam estar interligados ou acoplados aos analisadores ou plataformas de analisadores.

4.9.5 Os equipamentos deverão ser totalmente automatizados, multiparamétrico e com identificação positiva das amostras, realizada por meio da leitura de código de barras. Além disso, devem possuir acesso randômico e interface bidirecional com o computador central e/ou middleware instalado no laboratório.

4.9.6 Os equipamentos deverão possuir área refrigerada para o armazenamento de reagentes em uso, quando aplicável, a fim de garantir a estabilidade dos reagentes após sua inserção nos equipamentos, preservando-os até o término da apresentação ou a data de expiração.

4.9.7 Capacitados a trabalhar com amostras de soro, plasma e sangue total com EDTA (quando aplicáveis).

4.9.8 Os analisadores de bioquímica poderão utilizar as metodologias de colorimetria/espectrofotometria, reações enzimáticas (ponto final e cinéticas), ensaios imunoturbidimétricos ou similares, íon eletrodo seletivo (ISE) direto ou indireto, química seca ou outros aplicáveis aos parâmetros para os quais sejam necessárias metodologias específicas, deverão ter capacidade de produtividade mínima de 750 (setecentos e cinquenta) testes/hora.

4.9.9 Para a dosagem dos Eletrólitos Sódio, Potássio e Cloro os equipamentos poderão ser oferecidos na forma de módulos acoplados aos analisadores automatizados principais, com comunicação entre eles e controlados pela mesma estação de trabalho.

4.9.10 Os analisadores hormonais poderão utilizar as metodologias de Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência, deverão ter capacidade de produtividade mínima de 150 (cento e cinquenta) testes/hora.

4.9.11 A análise deverá ser realizada a partir de uma única amostra (tubo primário), cuja identificação ocorrerá por leitura de código de barras, e os equipamentos deverão aceitar tubos de amostras com dimensões de 13x75mm e 13x100mm, em uso nos Laboratórios Municipais, conforme Atas de Registro de Preço vigente na SMS/SP. Os equipamentos também deverão permitir o uso de cubetas próprias (ou sistema similar) para processamento de menores volumes de amostras. Estas cubetas deverão ser fornecidas pela **COMODANTE** sem ônus para a SMS/SP, na quantidade solicitada pelo Laboratório Municipal.

4.9.12 A alimentação dos tubos primários deverá ser contínua, sem a necessidade de parar o equipamento.

4.9.13 A alimentação de reagentes nos analisadores deverá ser contínua, sem interrupção do funcionamento do equipamento, com reconhecimento por código de barras ou tecnologia similar, incluindo a identificação automática do número de testes disponíveis, número do lote e a respectiva data de expiração dos reagentes.



4.9.14 Os equipamentos devem possuir sistema ou sensor para detectar obstrução durante a pipetagem (por exemplo, presença de coágulos ou fibrina na amostra), bolhas ou baixo volume de amostra, impedindo a realização do teste e evitando a liberação de resultados com erro e desperdício de insumos. Os analisadores bioquímicos deverão fazer a medição da interferência da amostra por cálculo ou avaliação direta quanto a hemólise. Obs.: Nas situações em que os analisadores não disponham destas funcionalidades, as referidas atividades poderão ser executadas no sistema pré-analítico.

4.9.15 Possuir sistema ou sensor para detecção de bolhas nos reagentes e detecção automática do nível de reagente.

4.9.16 Os analisadores deverão ser capazes de identificar valores anormais, bem como valores que ultrapassam o limite de linearidade da reação e o limite inferior de detecção, realizando diluição (com diluentes apropriados), concentração e repetição automática das amostras, quando necessário e aplicável, conforme as especificações técnicas do fabricante.

4.9.17 O equipamento deverá ter uma função que bloqueie ou sinalize frascos de reagentes com calibrações ou controles inaceitáveis, evitando que o equipamento realize dosagens com tais lotes ou frascos. Isso ajudará a evitar perdas de reagentes e a liberação de resultados inadequados.

4.9.18 Apresentar ferramentas de controle de qualidade contendo pelo menos os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximos e mínimos de aceitabilidade, incluindo expressão gráfica dos resultados para cada analito (Gráfico de Levey Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard).

4.9.19 Os equipamentos devem manter o histórico de reagentes utilizados, garantindo a rastreabilidade de lote de reagente e controle utilizado por ensaio.

4.9.20 Os equipamentos devem possuir entrada e processar exames prioritários (STAT Analysis).

4.9.21 Permitir arquivamento e recuperação (backup) dos dados dos pacientes, controle de qualidade e calibração em meios magnéticos (CD, DVD, pen drive, HD externo). A **COMODANTE** deverá fornecer os meios adequados para o backup, com capacidade suficiente para armazenar dados por 5 anos. O formato de backup deve ser acessível por programas comuns, como Word, Excel, Adobe Reader, ou outros formatos padrão.

4.10 Hemoglobina Glicada

4.10.1 A **COMODANTE** poderá fornecer um equipamento exclusivo para a realização dos testes de Hemoglobina Glicada (Hba1c) ou os testes poderão ser realizados nos mesmos equipamentos onde serão realizados os demais exames de rotina que integram este edital, e deverão ser considerados dentro do cálculo da execução da demanda total diária dos testes no Laboratório Municipal, incluindo desde a entrada da amostra até a liberação dos resultados, em 8 (oito) horas de trabalho para um consumo médio fornecido de 21 dias de trabalho.

4.10.2 Com princípio de reação por HPLC (Cromatografia líquida de alta performance por troca iônica), imunoensaio turbidimétrico ou enzimático, utilizando obrigatoriamente como amostra sangue total com anticoagulante EDTA, com



pipetagem direta em tubo primário e sem necessidade de preparo prévio de hemolisado.

4.10.3 Se for necessária a abertura da tampa do tubo primário para a pipetagem da amostra, essa abertura deverá ocorrer no módulo destampador do sistema pré-analítico ou no próprio equipamento analisador e o processo deverá ser totalmente automatizado.

4.10.4 No caso de fornecimento de equipamento dedicado exclusivamente à realização de testes de hemoglobina glicada, será admitido que a alimentação de reagentes não seja contínua, desde que o equipamento disponha de posições de reagentes e capacidade operacional suficientes para garantir o funcionamento ininterrupto durante a rotina laboratorial, sem risco de interrupção do processo analítico.

4.11 Características dos Equipamentos de Processamento Automatizado de Amostras (Sistemas Pré- e Pós-Analíticos)

4.11.1 Os equipamentos pré-analítico e pós-analíticos deverão ser fornecidos em quantidade e velocidade suficiente para, em conjunto com os equipamentos analíticos, atender e garantir a demanda processada e sorotecada diária dos testes nos Laboratórios Municipais em até 8 (oito) horas de trabalho, para um consumo médio de 21 dias de trabalho.

4.11.2 Deverão ser instalados sistemas de processamento automatizados de amostras, sistema pré-analítico e pós-analítico, podendo ser por equipamento(s) que contemple o pré e o pós-analítico ou por equipamento(s) distintos para cada sistema, compatíveis com a área física disponível do laboratório e que atendam à demanda mencionada neste termo de referência. Os equipamentos pré e pós analíticos não necessitam estar interligados ou acoplados com os analisadores ou plataformas de analisadores.

4.11.3 O sistema deverá aceitar os tubos de amostras de dimensão de 13x75mm e 13x100mm, em uso nos Laboratórios Municipais conforme Atas de Registro de Preço vigente na SMS/SP.

4.11.4 Permitir conexão bidirecional via software, para interfaceamento com o sistema informatizado do Laboratório ou outro Sistema que porventura venha substituí-lo durante o período de vigência do contrato.

4.11.5 Os sistemas devem contemplar as seguintes funções:

a) Entrada e triagem das amostras: Entrada das amostras por sistema de bandejas, racks ou similares permitindo a identificação e reconhecimento de tubos de amostras pela etiqueta de código de barras (gerado pelo sistema do Laboratório), para o registro de entrada das amostras automaticamente no sistema laboratorial (triagem das amostras).

b) Função de sorteamento: O Sistema de Distribuidor de amostras deverá de modo automatizado, sem a transferência manual de tubos organizar, separar e montar em bandejas, racks ou similares específicas para cada analisador (pertencentes a este edital), os tubos de amostras, conforme programação estabelecida pelo Laboratório. As amostras serão encaminhadas manualmente pelos operadores do laboratório, já nas racks ou bandejas para os analisadores ou plataformas analíticas licitados neste edital. Além disso, o sistema deve permitir a identificação e a separação de amostra com erro em racks ou estantes específicas e de amostras destinadas para as



técnicas manuais ou outros setores analíticos. As amostras destinadas a outros setores, com equipamentos que não fazem parte deste processo, não necessitam que sejam distribuídas em racks próprias destes equipamentos. As mesmas, deverão apenas ser segregadas para a retirada e prosseguimento manual pelos operadores do laboratório.

c) Destampagem: Função de destampagem (retirada das tampas) automática dos tubos de amostras, se necessário, de acordo com a configuração de distribuição das amostras.

d) Tampagem, retampamento ou selagem: o sistema deve retampar ou selar os tubos primários com demanda finalizada para armazenamento, de modo totalmente automatizado, acoplado ao sistema, de acordo com a configuração do sistema e de forma a não permitir o vazamento de conteúdo dos tubos durante o processo de transporte e manuseio das amostras. Deverão ser retampados todos os tubos com gel enviados para a soroteca, os tubos de EDTA (se necessária a abertura das tampas) e os tubos com fluoreto.

e) Sistema de Qualidade de Amostras Biológicas, com detecção automática de volume mínimo de amostra.

f) Função de Soroteca: Sistema automatizado capacitado de separar e montar as amostras com demandas finalizadas e retampadas em racks, bandejas e ou estantes de armazenamento (soroteca), conforme configuração do sistema. As amostras, nas racks ou bandejas serão transferidas manualmente para armazenamento nos refrigeradores do laboratório. As racks, bandejas e ou estantes deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para armazenamento das amostras para a demanda de 4 dias de rotina para tubos gel (Bioquímica/Hormônios) e 2 dias para tubos de EDTA e Fluoreto.

g) O sistema de automação pré/pós-analítico deverá identificar amostras com demandas não finalizadas para retorno aos analisadores ou racks/bandejas específicas (fluxo recursivo) conforme configuração do sistema.

4.11.6 Todos os equipamentos do sistema de processamento de amostras deverão vir acompanhados dos insumos e acessórios necessários para o seu pleno funcionamento.

4.11.7 Demanda diária de tubos para cada processo do sistema: pré e pós-analítico:

4.11.7.1 Volume diária de entrada de amostras:

	TUBO GEL BIOQUÍMICA/ HORMÔNIOS	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (Hemoglobina Glicada)	TUBO GEL (OUTROS SETORES/TECNICAS MANUAIS)
Laboratório Sudeste	2.900	2.100	1.800	1.100
Laboratório Lapa	1.800	1.200	1.000	1.000
Lab. São Miguel	1.400	1.100	800	1.300
Lab. Santo Amaro	1.200	700	600	1.400



Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	0	0	1.000
---	-----	---	---	-------

4.11.7.2 Volume diária de Saída de amostras:

	TUBO GEL BIOQUÍMICA /HORMÔNIOS	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (Hemoglobina Glicada)	TUBO GEL (OUTROS SETORES /TECNICAS MANUAIS)
Laboratório Sudeste	2.900	2.100	1.800	1.100
Laboratório Lapa	1.800	1.200	1.000	1.000
Laboratório São Miguel	1.400	1.100	800	1.300
Laboratório Santo Amaro	1.200	700	600	1.400
Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	0	0	1.000

4.12. Os Equipamentos Deverão Vir Acompanhados de:

4.12.1 Todos os respectivos acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.12.2 Computadores e seus periféricos, impressoras e leitores de código de barras para operacionalidade dos equipamentos.

4.12.3 As bandejas e racks de amostras a serem utilizadas nos equipamentos (analisadores, pré e pós analíticos) deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para garantir o processamento contínuo e eficiente da rotina do laboratório, sem interrupções. Essas bandejas e racks deverão ser adequadas ao volume diário de amostras e garantir a organização e o fluxo adequado dentro do processo analítico.

4.12.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos com nobreak com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos e estabilizador compatível com os equipamentos instalados. A **COMODANTE** deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva dos nobreaks e estabilizadores, além de se comprometer a substituí-los imediatamente em caso de defeito ou se a capacidade operacional cair abaixo de 30 minutos.

4.12.5 Os sistemas de tratamento de água utilizados pelos equipamentos (se necessário para seu funcionamento) deverão ser fornecidos pela **COMODANTE**, em quantidade e vazão suficientes para atender à demanda dos analisadores. A **COMODANTE** também será responsável pela instalação e manutenção do sistema de tratamento, incluindo adequação para instalação, troca de cartuchos, filtros, pré-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

filtro e peças de reposição, além da calibração, manutenção reparadora e preventiva dos equipamentos. A **COMODANTE** deverá garantir a qualidade da água através de laudo técnico emitido por empresa certificada, monitorando os parâmetros de condutividade, carbono orgânico total (TOC) e microbiológico (bactérias heterotróficas) mensalmente, sem ônus para a SMS PMSP.

4.12.6 Deverão ser fornecidas impressoras de código de barra, de alto desempenho, para impressão das etiquetas pré-impressas para identificação de amostras dos pacientes. Características: trabalhar com transferência térmica ou direta, conexão USB ou serial, qualidade de resolução de 203 ou 300 DPI, velocidade mínima de 152 mm/segundo, capaz de imprimir etiquetas em dupla carreira e com mecanismo de corte automático das etiquetas.

4.12.7 Todos os insumos necessários para a impressão de etiquetas, como ribbon e etiquetas, bem como as manutenções corretivas e preventivas dessas impressoras, serão de responsabilidade da **COMODANTE**.

4.13 Requisitos Gerais Relacionados à Tecnologia da Informação

4.13.1 A **COMODANTE** deverá implantar o interfaceamento (bidirecional) dos equipamentos (analisadores, pré e pós analíticos) instalados com o middleware e Sistema de Gerenciamento de Laboratório (LIS) em uso pelos laboratórios municipais ou outro sistema que porventura venha a substituí-lo durante o período de vigência do contrato, fornecendo computadores ou servidores que sejam necessários para a comunicação, e desenvolvendo os drivers, quando necessário, sem ônus ao município;

4.13.2 A **COMODANTE** será responsável por todo desenvolvimento para a implantação dos testes descritos no edital no sistema informatizado presente nos laboratórios municipais.

4.14 Requisitos Gerais para Instalações

4.14.1 Caso seja necessário para a implantação de todos os equipamentos desalojarem um ou mais setores por necessidade de espaço físico, a **COMODANTE** fica responsável por fazer todas as adequações necessárias (infraestruturas físicas, elétricas, de cabeamento de informática, rede lógica, hidráulica, climatização) permitindo assim o pleno funcionamento do setor desalojado em outro espaço físico do laboratório.

4.14.2 As necessidades de adequações no local de instalação dos equipamentos como reforma de alvenaria, vidraçaria, elétricas, hidráulicas, lógicas e de temperatura ambiente para funcionamento, e todo e qualquer requisito técnico de transporte e instalação dos equipamentos ofertados será de responsabilidade da empresa vencedora do certame, após autorização dos responsáveis pela engenharia SMS/PMSP e deverão ser minuciosamente descrito por ocasião da apresentação do projeto técnico, a fim de avaliar as possibilidades técnicas da instalação dos equipamentos em questão.

4.14.3 A empresa vencedora da licitação será responsável pela adequação da área física, do sistema elétrico, hidráulico e de lógica, necessária para o funcionamento de todos os equipamentos a serem instalados, incluindo todos os materiais necessários, conforme descrito a seguir:

04 Adequação do sistema de alimentação elétrico: Será disponibilizado ponto de voltagem não estabilizado de 110 V ou 220 V e frequência 50 ou 60 Hz. Todos os



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

materiais elétricos para adequação do sistema elétrico são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

05 Adequação do sistema hidráulico: Será disponibilizado um ponto de água e um ponto para o sistema de esgoto. A adequação do sistema hidráulico também será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, incluindo a instalação de equipamentos de tratamento de água necessário para a funcionalidade dos equipamentos.

06 Mobiliários e bancadas: A empresa vencedora da licitação deverá fornecer os mobiliários (bancadas, mesas) como estrutura para fixação/suporte exclusivamente para seus equipamentos e acessórios correspondente a esse edital, caso necessário.

07 Adequação do sistema de informática: Deverá realizar a conexão do parque de equipamentos ao computador “servidor” do Laboratório Municipal, responsabilizando-se pela execução do serviço e fornecimento de todos os materiais necessários para instalação.

08 Adequação da temperatura ambiente: Deverá instalar equipamentos de ar condicionados para perfeito funcionamento dos equipamentos que necessitem de temperatura controlada, além da realização de manutenção preventiva e corretiva. Além disso, os sistemas de climatização, os respectivos planos de manutenção e a avaliação da qualidade do ar previstos na Lei Federal 13.589/2018 e na Portaria nº 3.523 de 28/08/1998 devem obedecer aos parâmetros de qualidade regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e suas posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas Agência (ABNT), sem ônus para a PMSP.

4.14.4 Toda e qualquer instalação de equipamentos ou acessórios ou alteração necessários para atendimento do edital, deverá obedecer aos conceitos constantes na RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA, que “Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde”, das Normas Técnicas relacionadas e de Ergonomia.

4.14 Requisitos gerais pós instalações:

4.15.1 Assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e suporte remoto:

4.15.1.1 A **COMODANTE** deverá fornecer regularmente Assistência Técnica Científica, Assistência Técnica Preventiva, Assistência Técnica Corretiva (quando necessária) e Suporte Remoto (quando solicitado) de todos os equipamentos, acessórios e serviços fornecidos por ela neste edital, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes, garantindo o funcionamento eficiente e adequado e mantendo seus equipamentos em perfeitas condições.

Todos os custos operacionais e materiais associados à manutenção (locomoção, estadia, transporte, alimentação de assessores, peças, troca de peças, insumos e mão-de-obra, etc.) serão sem ônus para a SMS PMSP.

4.15.1.2 A equipe de assistência técnica e científica, após a manutenção realizada (corretiva ou preventiva) deverá acompanhar a rotina de trabalho para certificar-se



PREFEITURA DE SÃO PAULO

de que os equipamentos estão em perfeito funcionamento, até a liberação pela equipe técnica do Laboratório.

4.15.1.3 Após a realização de qualquer procedimento de manutenção, a **COMODANTE** deverá emitir ordem de serviço que deve conter a identificação do equipamento, nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico, data e hora do início e final do atendimento técnico, descrição dos procedimentos realizados e descrição de eventuais pendências. Este relatório deverá ter a declaração que os equipamentos se encontram em conformidade com os parâmetros indicados pelo fabricante para o funcionamento e em plenas condições de uso.

4.15.1.4 A **COMODANTE** deverá apresentar um Relatório Mensal à Coordenação do Laboratório, com o objetivo de fornecer uma visão detalhada de todas as manutenções realizadas no mês, com informações claras sobre o histórico dos atendimentos.

4.15.1.5 A **COMODANTE** deve fornecer todas as peças e componentes necessários para a realização da manutenção (preventiva ou corretiva), bem como todo o material de consumo e suprimentos utilizados durante esses serviços.

4.15.1.6 A **COMODANTE** deverá providenciar, prontamente, a retirada e o correto descarte de todas as peças, componentes e acessórios que foram substituídos nas manutenções no prazo máximo de 48 horas.

4.15.2 Suporte técnico remoto: O suporte técnico remoto será oferecido via telefone, e-mail ou acesso eletrônico, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, para sanar dúvidas e abertura de chamados.

4.15.3 Assistência Técnica Corretiva

4.15.3.1 A assistência técnica corretiva inclui qualquer ação necessária para corrigir erros de funcionamento e quebras nos equipamentos fornecidos pela **COMODANTE** (*software*, computadores e seus periféricos, nobreaks, estabilizadores, aparelhos climatizadores de ar, sistema de purificação de água, entre outros).

4.15.3.2 A Manutenção Corretiva será solicitada (abertura do chamado) via telefone, e-mail ou acesso eletrônico com a notificação do problema ocorrido (quebra ou mau funcionamento) de quaisquer equipamentos e acessórios. A **COMODANTE** deve responder a notificação em até de 1 (uma) hora fornecendo: o número de protocolo de atendimento, o tempo estimado para atendimento (chegada até o laboratório), nome do atendente, garantindo a rastreabilidade do processo.

4.15.3.3 A **COMODANTE** terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a correção total do problema nos equipamentos analíticos, pré e pós-analíticos, sistema de purificador de água e um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para correção total do problema nos demais equipamentos fornecidos, inclusive com trocas de peças se necessário. O não cumprimento dos prazos e demais obrigações incidirão nas penalidades previstas no contrato.

4.15.3.4 A **COMODANTE** deverá manter estoque de todas as peças necessárias para pronta correção de qualquer problema técnico dentro do prazo previsto.

4.16 Assistência Técnica Preventiva

4.16.1 Deverá realizar Manutenção Preventiva Periódica, de acordo com cronograma determinado pela **COMODANTE** e preconizado pelo manual do fabricante dos aparelhos, a fim de conservar os equipamentos em perfeitas



condições de funcionamento, assegurando a qualidade das determinações e evitando paradas não desejáveis, procedendo para tanto a limpeza, calibração completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes, sem qualquer ônus para a PMSP.

4.16.2 Se solicitado pelos Laboratórios Municipais, a fim de não prejudicar a rotina de trabalho, tais manutenções deverão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados ou períodos noturnos.

4.16.3 A equipe de assistência técnica e científica, após a manutenção realizada (corretiva ou preventiva) deverá acompanhar a rotina de trabalho para certificar-se de que os equipamentos estão em perfeito funcionamento, até a liberação pela equipe técnica do Laboratório.

4.16.4 Após a realização de qualquer procedimento de suporte técnico, seja remota, de assistência técnica preventiva e/ou corretiva, a **COMODANTE** deverá emitir ordem de serviço com a descrição do nome completo do operador (ou operadores), assinatura, cargo ou função na empresa, data, hora e descrição detalhada e completa dos procedimentos realizados. Este relatório deverá ter a declaração que os equipamentos se encontram em conformidade com os parâmetros indicados pelo fabricante para o funcionamento e em plenas condições de uso e será entregue ao Coordenador do Laboratório.

4.16.5 A **COMODANTE** deverá apresentar um Relatório Mensal à Coordenação do Laboratório, com o objetivo de fornecer uma visão detalhada de todas as manutenções realizadas no mês, com informações claras sobre o histórico dos atendimentos.

4.16.6 A **COMODANTE** deve fornecer todas as peças e componentes necessários para a realização da manutenção (preventiva ou corretiva), bem como todo o material de consumo e suprimentos utilizados durante esses serviços.

4.16.7 A **COMODANTE** deverá providenciar, prontamente, a retirada e o correto descarte de todas as peças, componentes e acessórios que foram substituídos nas manutenções no prazo máximo de 48 horas.

4.17 Assistência Técnica Científica

4.17.1 A **COMODANTE** deverá prestar a assistência científica no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, garantindo a rápida resolução de quaisquer questões técnicas ou científicas.

4.17.2 A assistência técnica científica garante que o laboratório tenha suporte técnico especializado para diversos procedimentos, tais como: Instalação de software, programação de controles, calibração de testes e acompanhamento de exames, caso haja dúvidas sobre a execução dos exames.

4.18 Validação

4.18.1 Testes iniciais e validação:

4.18.1.1 Todos os parâmetros deverão ser validados inicialmente nos equipamentos analíticos disponibilizados e instalados no laboratório pela **COMODANTE** constante neste edital. Os testes de validação serão realizados pela equipe técnica do laboratório e Assistência Científica da empresa.

4.18.1.2 Todos os insumos e reagentes necessários para a validação iniciais dos parâmetros solicitados nesse edital deverão ser fornecidos pela **COMODANTE**, sem



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ônus para a SMS/SP. Deverão estar inclusos soros controles, calibradores, amostras referencias (amostras com resultados conhecidos de equipamentos já validados), se necessário, e demais insumos para realização dos referidos testes.

4.18.1.3 Quantidade de testes e protocolo sugerido de validação: A validação deverá consistir, quando aplicável, de estudos de precisão intra e interensaio (repetitividade e reprodutibilidade), com análise de dois níveis e vinte dosagens para cada nível e avaliação da exatidão que deverá ser realizada através de grau de concordância em automação idêntica, com no mínimo vinte amostras com resultados distribuídos em diferentes faixas.

4.18.1.4 A quantidade de reagentes para a validação inicial será de 100 (cem) testes para cada analito realizados por equipamento, além dos testes gastos com calibração e controle.

4.18.1.5 Toda logística, incluindo, se necessário, transporte de amostras dentro das condições pré-analíticas ideais à outros serviços é de responsabilidade da **COMODANTE**.

4.18.1.6 As ferramentas estatísticas, com lançamentos de dados necessários, visando a validação deverão ser fornecidas pela **COMODANTE**, sem ônus para PMSP.

4.19 Treinamento e Manuais

4.19.1 Na instalação a **COMODANTE** deverá entregar manual de operação/instrução completo e em Língua Portuguesa de todos os equipamentos e acessórios.

4.19.2 A **COMODANTE** deverá disponibilizar após a instalação dos equipamentos, assessores científicos para realização de treinamento operacional inicial dos equipamentos, acessórios e softwares, quanto ao uso adequado, manuseio e manejo, visando ao correto uso destes, devendo também abordar os seguintes aspectos: programação, configuração, manutenção, utilização, operação, gestão da qualidade, cuidados e segurança do equipamento.

4.19.3 O treinamento inicial de uso dos equipamentos deverá ocorrer conforme cronograma elaborado pela **COMODANTE** e deverão compreender os turnos: manhã e tarde, podendo ocorrer em horários das 08:00 às 17:00 horas.

4.19.4 A **COMODANTE** deverá fornecer certificados de treinamentos aos profissionais que participarem constando: nome do equipamento, nome da empresa responsável, carga horária, bem como o conteúdo do treinamento. A entrega dos certificados não deverá ultrapassar o prazo máximo de trinta dias corridos após a conclusão dos treinamentos.

4.19.5 A equipe do setor técnico a ser treinada será definida pela Coordenação do Laboratório, que poderá indicar multiplicadores para difundir os conhecimentos obtidos nos treinamentos e sanar eventuais dúvidas posteriores.

4.19.6 Todos os custos de treinamento, reagentes e insumos utilizados deverão ser cedidos pela **COMODANTE** sem ônus para PMSP.

4.19.7 A Gerencia do Laboratório poderá solicitar retreinamento quando identificar necessidade, para o uso correto do(s) equipamento(s), bem como utilização do(s) produto(s) quando houver mudança de tecnologia, sem ônus a SMS PMSP.

4.20 Sustentabilidade e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e ou Líquidos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

4.20.1 A **COMODANTE** deverá fornecer, no ato da instalação, todas as orientações formais (documentadas) quanto à disposição dos resíduos sólidos e/ou líquidos gerados pelos equipamentos.

4.20.2 A **COMODANTE** deverá fornecer todas as FISPQs (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos) de todo e qualquer reagente utilizado nos equipamentos, sendo responsável pelo treinamento dos usuários no que se refere ao conteúdo das mesmas durante toda a vigência do contrato, em forma impressa e digital além de fornecer as atualizações das fichas.

4.20.3 A **COMODANTE** deverá realizar análise físico-química dos efluentes em empresa certificada pelo Inmetro, para verificação do seu descarte, em atendimento a legislação vigente, ao menos 1 (uma) vez ao ano. Caso os equipamentos utilizem reagentes que necessitam de descarte especial (como resíduos químicos), a **COMODANTE** deverá fornecer quantidade suficiente de recipientes de descarte. Além disso, a **COMODANTE** será responsável por coletar e destinar adequadamente os resíduos gerados, garantindo que o descarte seja feito de maneira segura e em conformidade com as normas. Todos os custos relacionados ao descarte dos resíduos e à análise dos efluentes são de responsabilidade da **COMODANTE**, sem ônus para a SMS PMSP.

4.20.4 As embalagens, tais como caixas de madeira, papelão, isopor e todo material necessário ao transporte dos equipamentos e sistemas, devem ser recolhidos e levados pela **COMODANTE**, quando extrapolarem os limites de coleta e armazenamento do Laboratório Municipal.

4.21 Condições Gerais

4.21.1 Todos os equipamentos e acessórios fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, em linha de produção, com versão de funcionalidades atualizadas e não estarem em fase de obsolescência.

4.21.2 Caso o(s) equipamento(s) ofertados apresentem paralisações frequentes (mais de três vezes consecutivos no prazo de 1 mês) defeitos técnicos e/ou defeitos que não tenham sido sanados nos prazos acima estabelecidos, a **COMODANTE** deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação oficial. O equipamento que substituir o que estiver paralisado deverá ter a mesma capacidade analítica e as mesmas especificações do que foi substituído, ou superiores, e atender às necessidades do Serviço a que se destina no Laboratório, mantidas as demais condições do contrato. O alto índice de defeitos e paralisações dos equipamentos será considerado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde da PMSP, motivo para rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação.

4.21.3 Cabe à **COMODANTE** a responsabilidade na contratação de empresa seguradora para garantir o ressarcimento aos equipamentos por ela instalados, caso ocorra algum sinistro durante a permanência dos equipamentos no laboratório. Caso esta cláusula não seja efetivada pela **COMODANTE**, a mesma arcará com os prejuízos pela ocorrência de eventual sinistro.

4.21.4 O sistema (analisador ou pré-analítico) deverá realizar a avaliação do índice sérico de hemólise para todas as amostras cuja dosagens de analitos bioquímicos sofram interferência desta condição, conforme bula dos reagentes da empresa. Essas determinações não poderão ser computadas como testes e o tempo



necessário para sua realização deverá ser considerado para o cálculo do número de equipamentos a serem instalados.

4.21.5 Caso, durante a vigência do contrato, ocorra a mudança de fornecedor ou marca dos tubos de amostras, a validação e homologação desse novo tubo para os equipamentos instalados serão de responsabilidade da **COMODANTE**, sem custo ao Município.

4.21.6 Todos os reagentes e equipamentos fornecidos pela **COMODANTE** devem possuir registro no Ministério da Saúde.

4.21.7 Os produtos fornecidos (reagentes e equipamentos) devem atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.21.8 Além dos reagentes e equipamentos, a **COMODANTE** deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para a execução dos exames (como solução para manutenção e limpeza do equipamento, tampão, substrato, calibradores e controles, cubetas de amostras e de reação, racks adulto e pediátrico, tubos descartáveis, agulhas, filtros de qualquer espécie, pré-filtros, papéis, fitas, peças de reposição e qualquer outro insumo necessário para a realização dos testes ou funcionamento e manutenção do equipamento) na quantidade necessária e suficiente para a realização dos testes adquiridos, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes.

4.21.9 A **COMODANTE** deve manter nos laboratórios, durante a vigência do contrato e/ou até o término do estoque de reagentes, todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização dos exames, também, realizar as manutenções preventivas e corretivas e atender à solicitação de insumos e acessórios para a realização dos exames.

4.21.10 Sempre que houver o lançamento no mercado de equipamentos, periféricos e acessórios de tecnologia mais avançada, estes poderão ser colocados à disposição da SMS PMSP, para substituição dos equipamentos antigos, tão logo estejam disponíveis no mercado nacional ("upgrade" automático), sem qualquer ônus a SMS/SP.

4.21.11 A **COMODANTE** deverá comprometer-se em implantar gratuitamente, toda e qualquer atualização do software durante o período de utilização dos equipamentos, sem qualquer ônus a SMS/SP.

4.21.12 Na eventualidade de realocação dos equipamentos (dentro do mesmo prédio ou para outro endereço) a **COMODANTE** será responsável por todas as despesas de remoção e reinstalação (transporte, instalação, interfaceamento, validação).

4.21.13 Qualquer processo de retirada ou entrega de material, insumos, acessórios e equipamentos, deverá ser em condições adequadas e custeadas pela **COMODANTE**, sem ônus a SMS/SP.

4.21.14 A entrega dos reagentes, insumos e equipamentos são de total responsabilidade da **COMODANTE**, todas as despesas decorrentes de carga/descarga e transporte até o local de destino deverão ocorrer por conta exclusiva da **COMODANTE**, sem ônus ao município.

4.21.15 As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, onde deverão constar todos os números de lotes e validade (quando aplicável) correspondentes ao material entregue.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5.1. O **COMODATÁRIO** obriga-se a:

- a) Utilizar os equipamentos cedidos em comodato única e exclusivamente com os produtos fornecidos pela **COMODANTE**, por força do Pregão nº 90047/2024-SMS.G.
- b) Zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos.
- c) Permitir a **COMODANTE** vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;
- d) Não alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em partes, por qualquer título ou forma os equipamentos recebidos em comodato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Além das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela **COMODANTE** importará na aplicação das seguintes penalidades:

6.1.1. Pelo retardamento na entrega dos equipamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou ordem de fornecimento decorrente da Ata em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento). A partir do 20º (vigésimo) dia de atraso a Administração poderá considerar inexecução total ou parcial do ajuste, com as consequências daí advindas;

6.1.2. Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou ordem de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do consumo mensal estimado da unidade, por equipamento, correspondente à parcela não entregue ou entregue em desacordo com as especificações do ANEXO I;

6.1.4. Pelo descumprimento de qualquer obrigação com os equipamentos em comodato, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou ordem de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Pela não substituição dos equipamentos dentro do prazo estipulado, em caso de defeito, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do consumo mensal estimado da unidade, por equipamento, até o limite de 20%.

6.1.6. Pelo cancelamento ou rescisão do presente Contrato de Comodato por culpa da **COMODANTE**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ajuste renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E por estarem as partes acordadas, foi por mim, Marília Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, segue assinado em 02 vias de igual teor e forma.

**APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DETENTORA:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Nome: JULIO BORGES ADERNE NETO
R.G: 6.632.324 SSP/BA
CPF: 691.637.235-49

Testemunhas:

1) Nome: Marília Fernanda Costa
R.G: 26.398.100

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva
R.G: 19.221.161-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:25:26 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **79E1.6491.12EF.A826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.998.701/0034-84
Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500 ARMZ 3.PT.3.BOMI.S / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040400370421236938

Informação obtida em 07/04/2026 11:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal da Fazenda

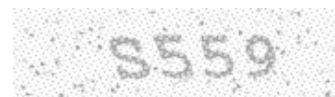
Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ:

(somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

[Pesquisar](#)[Voltar](#)[Limpar](#)[Nova Consulta](#)[Gerar Comprovante](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 56.998.701/0034-84 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Copyright SAC

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 56.998.701/0000-00	Data: 08/04/2026
Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	Hora: 16:03:13
Número de Controle: 2026-0408-0203-6905	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2026-0408-0203-6905.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

AO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REF.: PE 90047/2024-SMS

PROCESSO PMSP.6018.2023/0082930-6

PROJETO TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS

1- Introdução

Este documento representa o **PROJETO TÉCNICO**, para viabilização e atendimento do edital PE 90047/2024/SMS.

O objetivo deste projeto é descrever a solução de analisadores ofertados pela Abbott aos Laboratórios da Prefeitura Municipal de São Paulo para atendimento da demanda municipal pelo período de um (1) ano, prorrogável por igual período.

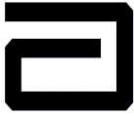
Para construção deste projeto foram observados os detalhes descritos em edital, bem como informações coletadas em vistoria técnica.

2- Premissas do Projeto

Para desenvolvimento deste projeto foram adotadas as premissas detalhadas no Anexo I, Termo de Referência conforme detalhamento a seguir:

a. Características dos Equipamentos

- Quantidade suficiente para atender a demanda diária, com liberação dos exames em até oito (8) horas de trabalho, com um consumo médio de 21 (vinte e um) dias de trabalho mensais
- Os equipamentos deverão possuir capacidade para realizar no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) testes por hora para os testes de Bioquímica e 150 (cento e cinquenta) testes por hora para Hormônios



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- Fornecer, no mínimo 2 (dois) equipamentos analíticos de bioquímica para os laboratórios Sudeste, Lapa, São Miguel e Santo Amaro, para o laboratório da Nossa Senhora do Ó não estão contemplados testes bioquímicos.
- Os equipamentos deverão possuir área refrigerada para os reagentes em uso, ser totalmente automatizados, multiparamétrico, com acesso randômico e interface bidirecional
- Identificação positiva de amostra, com leitor de código de barras, com acesso randômico
- Os analisadores de bioquímica poderão utilizar os seguintes princípios de reação: colorimetria/ espectrofotometria, reações enzimáticas (ponto final e cinéticas), ensaios imunoturbidimétricos ou similares, íon seletivo (ISE) direto ou indireto, química seca ou outros aplicáveis aos parâmetros para os quais sejam necessárias metodologias específicas.
- Os analisadores hormonais poderão utilizar as metodologias de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência.
- Para os testes de Hemoglobina Glicada a contratada poderá fornecer um equipamento exclusivo ou realizar nos mesmos equipamentos onde serão realizados os demais exames da rotina que integram este edital, com princípio de reação por HPLC, imunoensaio turbidimétrico ou enzimático.
- Alimentação contínua de amostras, reagentes e consumíveis, de maneira a manter o equipamento em rotina constante, sem paradas para abastecimento no sistema
- A análise deverá ser a partir de uma única amostra (tubo primário), o equipamento deverá aceitar tubos de amostras com dimensões de 13x75mm e 13x100mm, em uso nos Laboratórios Municipais
- Possuir sistema ou sensor para detecção de obstrução de pipetagem (presença de coágulos ou fibrina na amostra), baixo volume de amostra que impeça a realização do teste e bem como detecção de bolhas nos reagentes. Os analisadores de bioquímica deverão fazer a medição da interferência da amostra por cálculo ou avaliação direta quanto a hemólise.
- O *software* dos analisadores automatizados deverá estar capacitado a identificar valores anormais, bem como valores que ultrapassam o limite de linearidade da reação e limite



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

inferior de detecção, realizando diluição, concentração e repetição automática de amostras, quando necessário e de acordo com a especificação técnica

- Bloquear análises com frascos de reagentes com calibrações ou controles que estejam fora dos parâmetros especificados
- Os equipamentos devem identificar os reagentes por código de barras, sendo os mesmos reconhecidos diretamente pelo equipamento, além de manter inventário de número de testes, lote, data de expiração, inclusive *on board*
- Os equipamentos devem apresentar ferramentas de controle de qualidade
- Os equipamentos devem manter histórico dos reagentes utilizados, garantindo a rastreabilidade de lote de reagente e controle utilizado por ensaio

b. Características dos Equipamentos de Processamento Automatizado de Amostras (Sistemas Pré e Pós-Analíticos)

- Quantidade suficiente para atender a demanda diária de processamento e soroteca em até 8 (oito) horas de trabalho, para um consumo médio de 21 (vinte e um) dias de trabalho.
- Os instrumentos poderão contemplar o pré e pós-analítico ou por equipamentos distintos para cada sistema, compatível com a área física disponível.
- O sistema deverá aceitar os tubos de amostras de dimensão 13x75mm e 13x100mm
- Permitir conexão bidirecional
- O sistema deverá contemplar as seguintes funções:
 - **Entrada e triagem das amostras:** através de bandejas, racks ou similares, identificação e reconhecendo os tubos, registrando automaticamente a entrada das amostras no sistema;
 - **Sorteamento:** sorteamento em racks próprias para as plataformas licitadas neste edital e identificação e a separação das amostras destinadas para técnicas manuais ou demais setores, sem necessidade de distribuição nas racks dos instrumentos.
 - **Destampagem:** retirada das tampas de forma automática, de acordo com a configuração de distribuição.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- **Tampagem, retampagem ou selagem:** retampar ou selar os tubos.

- **Soroteca:** separar e montar as amostras com demandas finalizadas e retampadas em racks, bandejas ou estantes de armazenamento (soroteca) conforme configuração.

O Sistema deverá identificar amostras com demandas não finalizadas para retorno aos analisadores ou racks/ bandejas específicas, conforme configuração do sistema.

Volume diário de entrada de amostras	TUBO GEL BIOQUÍMICA/ HORMONIOS	TUBO GEL DEMAIS SETORES	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (HBA1c)	TOTAL DE TUBOS
Laboratório Sudeste	2.900	1.100	2.100	1.800	7.900
Laboratório Lapa	1.800	1.000	1.200	1.000	5.000
Laboratório São Miguel	1.400	1.300	1.100	800	4.600
Laboratório Santo Amaro	1.200	1400	700	600	3900
Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	1.000	0	0	1.600

Volume diário de saída de amostras	TUBO GEL BIOQUÍMICA/ HORMONIOS	TUBO GEL DEMAIS SETORES	FLUORETO (Glicemia)	EDTA (HBA1c)	TOTAL DE TUBOS
Laboratório Sudeste	2.900	1.100	2.100	1.800	7.900
Laboratório Lapa	1.800	1.000	1.200	1.000	5.000
Laboratório São Miguel	1.400	1.300	1.100	800	4.600
Laboratório Santo Amaro	1.200	1400	700	600	3900
Laboratório Nossa Senhora do Ó (Freguesia do Ó)	600	1.000	0	0	1.600

3- Cronograma

O início da execução do objeto ocorrerá em até 10 dias a partir da data determinada na Ordem de Serviço (OS), emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo para atendimento aos Laboratórios da Prefeitura Municipal de São Paulo. A OS será emitida somente após a publicação do extrato do termo de contrato, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

Serão respeitados prazos de adequações de infraestrutura, entrega de analisadores e automações, assim como treinamentos e entrada em produção preconizados em edital vigente.

a. Descritivo de Planejamento

- Adequação da infraestrutura elétrica, hidráulica, lógica e climatização nos locais Laboratório Sudeste; Laboratório Lapa; Laboratório São Miguel; Laboratório Santo Amaro; Laboratório Freguesia do Ó: serão tomadas todas as providências para proporcionar a adequada instalação do Parque de Máquinas proposto para o funcionamento da rotina laboratorial dos Laboratórios da Prefeitura Municipal de São Paulo, com previsão de quatro semanas por local;

Laboratório Sudeste		Laboratório Lapa		Laboratório São Miguel		Laboratório Santo Amaro		Laboratório Freguesia do Ó	
Instrumento	Quantidade	Instrumento	Quantidade	Instrumento	Quantidade	Instrumento	Quantidade	Instrumento	Quantidade
Triplo i	2	Triplo i	1	Duplo i	2	Triplo i	1	Duplo i	1
Duplo i	1	Duplo i	1	Duplo c	1	Single c	2	PTF 350 D	1
Triplo c	1	Duplo c	1	Single c	1	PTF 350 D+	1	PTF 350 A	1
Duplo c	1	Single c	1	PTF 350 D+	1	PTF 350 A	2	-	-
Single c	1	PTF 350 D+	1	PTF 350 A	2	-	-	-	-
PTF 350D	1	PTF 350 A	2	-	-	-	-	-	-
PTF 900	1	-	-	-	-	-	-	-	-
PTF 350 A	3	-	-	-	-	-	-	-	-

- Estudo prévio de interface: iniciam-se os estudos para garantir a adequada comunicação dos dados entre os instrumentos laboratoriais e o sistema de informação laboratorial;
- Estudo prévio de rotas e balanceamento: trabalho desenvolvido junto à equipe técnica para total aproveitamento dos instrumentos e melhor eficácia da rotina;
- Instalação faseada dos Alinitys: de acordo com cronograma acima, os equipamentos serão instalados e verificado seu correto funcionamento;


ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CORE DIAGNOSTICS

 Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
 C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- Instalação dos Pré-analíticos PF 900; PF350D+; PF350D; PF 350A: de acordo com cronograma abaixo, os equipamentos serão instalados e verificado seu correto funcionamento;
- Implantação e validação das máquinas: todo o parque de máquinas instalado, para pré-analítico, analítico e pós analítico, serão configuradas e validadas frente a equipe técnica do laboratório, garantindo seu adequado funcionamento;
- Treinamento da equipe técnica: toda a equipe técnica será treinada na operação e utilização das máquinas por profissional qualificado da Abbott;
- Go-live: momento em que a rotina efetivamente está funcionando com o novo parque de máquinas;
- Pós-go live: período em que a equipe Abbott de assessoria e engenharia continua prestando atendimento ao serviço com o objetivo de garantir uma transição tranquila para a nova plataforma de instrumentos, com segurança e suporte.

b. Grid & Linha do Tempo

Fases do Projeto	Semana	Duração ⓪
[Projeto PMSP] Prefeitura Municipal de São Paulo		146d
PMSP - implementação do plano		21d
Assinatura do contrato	Semana 1	1d
Reunião inicial com a PMRP (Pré-Kickoff)	Semana 1	1d
Estudo e definições de interface	Semana 1, 2	10d
Visita de pré site prevista em edital	Semana 1	5d
Kick off com o cliente	Semana 4	0
Execução do projeto - PMSP		25d
PMSP adequação das infraestruturas elétrica, hidráulica e lógica no local		25d
Rede elétrica	Semanas 1 a 5	25d
Ar condicionado	Semanas 1 a 5	25d
Água, pontos de esgoto	Semanas 1 a 5	25d
Rede lógica, pontos de rede, disponibilidade de internet	Semanas 1 a 5	25d
Verificação de políticas de cyberssegurança	Semanas 1 a 5	25d
Adequações de infraestrutura prediais	Semanas 1 a 5	25d
Infraestrutura pronta em todos os laboratórios	Semana 5	0
PMSP: Instalações de Alinity & PathFinders		115d
Instalações PathFinders - Laboratório Sudeste; Laboratório Lapa; Laboratório São Miguel; Laboratório Santo Amaro; Laboratório Freguesia do Ó		115d
Estudo de rotas e balanceamentos	Semanas 1 e 2	10d
Estudo de interface / Realização de interface	Semanas 1 e 5	25d
Apresentação do plano de transição	Semana 5	5d
Entrega e instalação dos Alinity	Semanas 6 a 11	75d
Entrega e instalação dos PathFinders	Semanas 6 a 21	40d
Treinamentos operacionais	Semanas 12 a 21	45d
Treinamentos operacionais	Semanas 11 a 15	20d
Go Live	Semana 21	0
Suporte pós Go Live	Semanas 21 a 23	10d



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- Função de leitura e alinhamento dos códigos de barras
- Montagem e desmontagem automática de uma ampla variedade de racks
- Rastreabilidade total dos tubos
- Rack para urgência e erros

ii.Pathfinder 350 D plus

- Capacidade de separação de aproximadamente 600 tubos por hora
- Função de destampagem de tubos (rosqueados e de pressão)
- Função de leitura e alinhamento dos códigos de barras
- Montagem e desmontagem automática de uma ampla variedade de racks
- Rastreabilidade total dos tubos
- Rack para urgência e erros

iii.Pathfinder 900

- Capacidade de separação de aproximadamente 900 tubos por hora
- Função de destampagem de tubos (rosqueados e de pressão)
- Função de leitura e alinhamento dos códigos de barras
- Montagem e desmontagem automática de uma ampla variedade de racks
- Rastreabilidade total dos tubos
- Rack para urgência e erros

iv.Pathfinder 350A

- Capacidade de separação/ arquivamento de até 350 tubos por hora
- Classificam, tampam com selos de alumínio e arquivam tubos das racks de analisadores em racks de armazenamento
- Carrossel de identificação de amostras

v.Bioquímica e Hemoglobina Glicada A1c

Os analisadores de Bioquímica utilizam metodologia Fotométrica e Potenciométrica, permitem abastecimento contínuo de reagentes, controles, calibradores e amostras e processam amostras de soro, plasmão, urina, líquido cefalorraquidiano, hemolisado e sangue total, possuem posições



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

para até 70 reagentes refrigerados, com capacidade de processamento de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) testes por hora cada um.

Possuem a capacidade de detectar coágulo, fibrina, bolhas, e volume das amostras.

São instrumentos de piso, realizam os processos totalmente automatizados, incluindo diluições automáticas, com posições de urgência (STAT) e possibilidade de interfaceamento bidirecional com o sistema de informação laboratorial (SIL).

vi.Hormônios

Os analisadores de Hormônios realizam os testes por metodologia de quimiluminescência, possuem abastecimento contínuo de reagentes, controles, calibradores, consumíveis e amostras, possuem posições para até 47 reagentes refrigerados, com capacidade de processamento de até 200 (duzentos) testes por hora cada um, processam amostras de soro, plasma, sangue total e urina.

Possuem a capacidade de detectar coágulo, fibrina e bolhas, e volume das amostras.

São instrumentos de piso, realizam os processos totalmente automatizados, incluindo diluições automáticas, com posições de urgência (STAT) e possibilidade de interfaceamento bidirecional com o sistema de informação laboratorial (SIL).



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

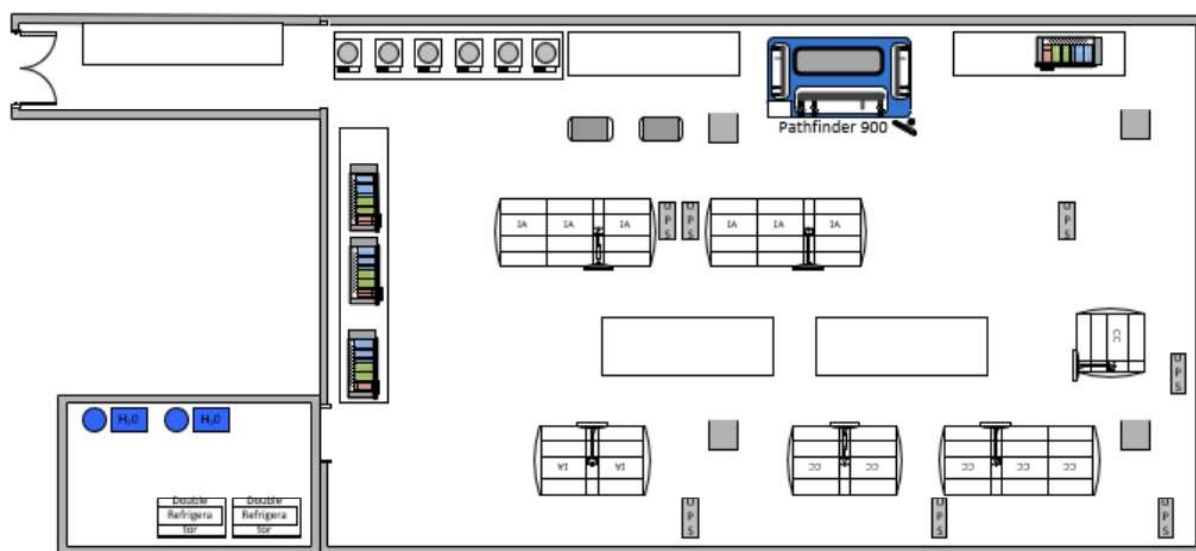
Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

4.2 Detalhamento por Laboratório

A solução com Analisadores para Prefeitura Municipal de São Paulo possui:

Laboratório Municipal Sudeste

PMSP – LAB Sudeste



- 2 Alinity triplo i – capacidade para até 1.200 (mil e duzentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Alinity duplo i – capacidade para até 400 (quatrocentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Alinity triplo c – capacidade para até 4.050 (quatro mil e cinquenta) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Alinity duplo c – capacidade para até 2.700 (dois mil e setecentos) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Alinity single c – capacidade para até 1.350 (mil trezentos e cinquenta) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Pathfinder 350D – capacidade para separação de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) tubos por hora.



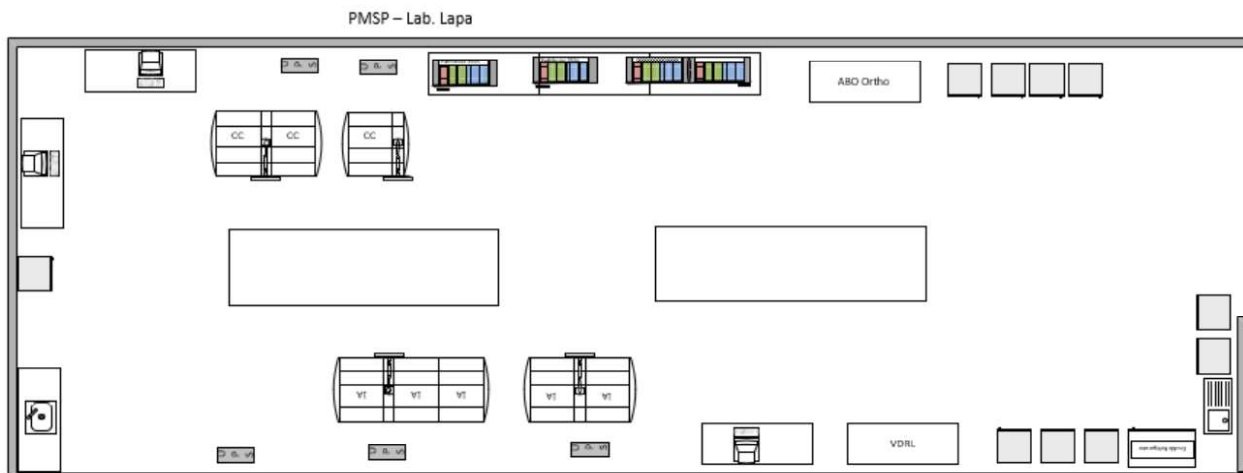
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- 1 Pathfinder 900 - capacidade para separação de aproximadamente 900 (novecentos) tubos por hora.
- 3 Pathfinder 350A – capacidade para separação/ arquivamento de 1.050 (mil e cinquenta) tubos por hora.
- 1 Estação de Água com capacidade de 120L (cento e vinte) por hora.
- 1 Estação de Água com capacidade de 200L (duzentos) por hora.

Laboratório Municipal Lapa



- 1 Alinity triplo i – capacidade para até 600 (seiscentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Alinity duplo i – capacidade para até 400 (quatrocentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Alinity duplo c – capacidade para até 2.700 (dois mil e setecentos) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Alinity single c – capacidade para até 1.350 (mil trezentos e cinquenta) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Pathfinder 350D plus – capacidade para separação de aproximadamente 600 (seiscentos) tubos por hora.
- 2 Pathfinder 350A – capacidade para separação/ arquivamento de 700 (setecentos) tubos por hora.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

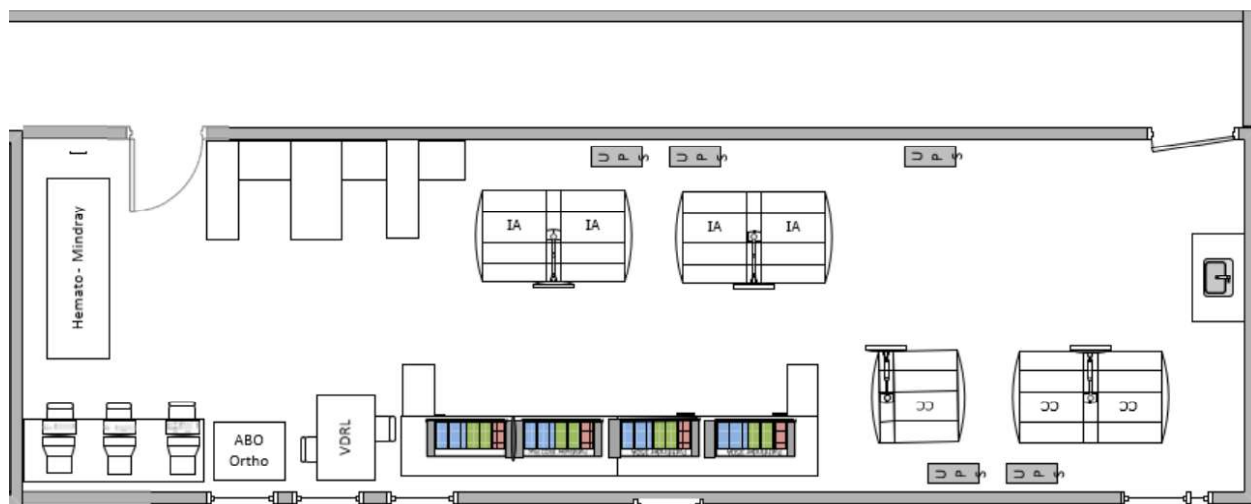
CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

- 1 Estação de Água com capacidade de 60L (sessenta) por hora
- 1 Estação de Água com capacidade de 120L (cento e vinte) por hora

Laboratório Municipal São Miguel

PMSP – Lab S. Miguel Pta.



- 2 Alinity duplo i – capacidade para até 800 (quatrocentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Alinity duplo c – capacidade para até 2.700 (dois mil e setecentos) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Alinity single c – capacidade para até 1.350 (mil trezentos e cinquenta) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Pathfinder 350D plus – capacidade para separação de aproximadamente 600 (seiscentos) tubos por hora.
- 2 Pathfinder 350A – capacidade para separação/ arquivamento de 700 (setecentos) tubos por hora.
- 1 Estação de Água com capacidade de 60L (sessenta) por hora
- 1 Estação de Água com capacidade de 120L (cento e vinte) por hora



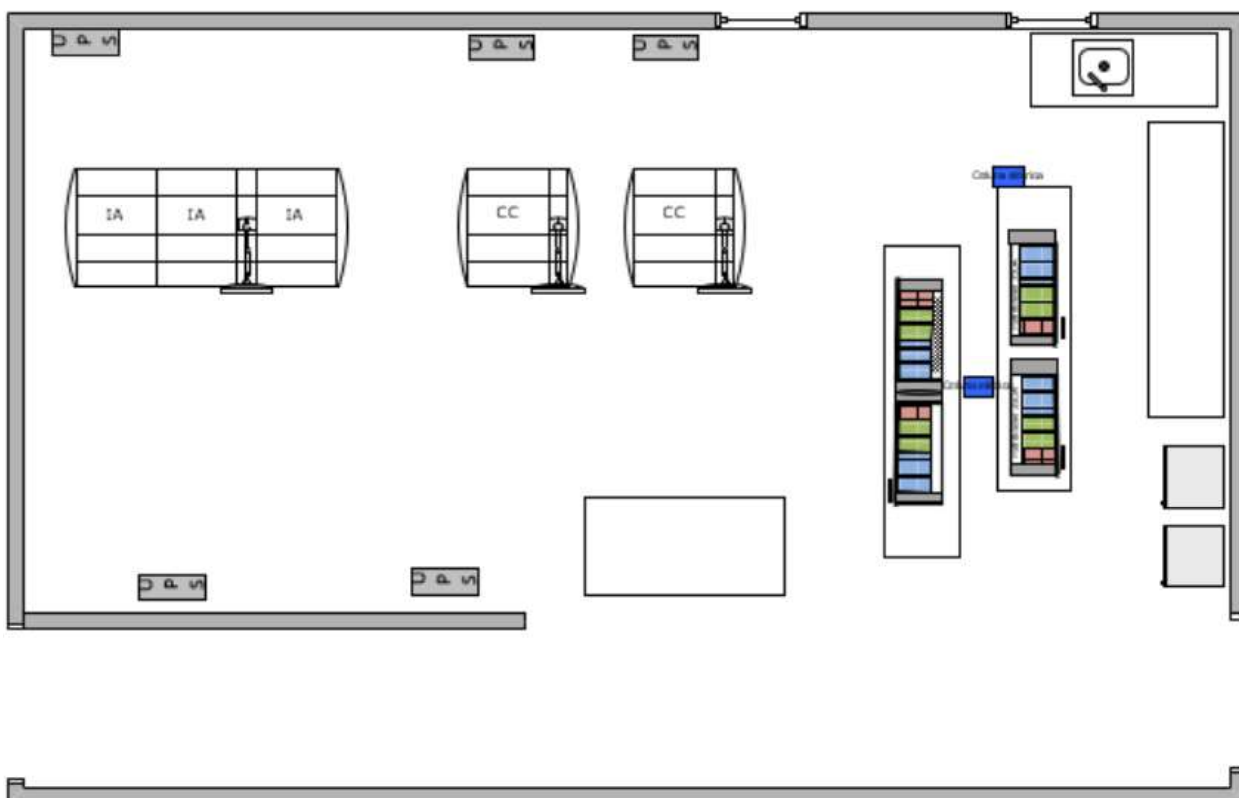
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

Laboratório Municipal Santo Amaro

PMSP – LAB Sto Amaro



- 1 Alinity tripló i – capacidade para até 600 (seiscentos) testes de Hormônio por hora.
- 2 Alinity single c – capacidade para até 2.700 (dois mil e setecentos) testes de Bioquímica por hora.
- 1 Pathfinder 350D plus – capacidade para separação de aproximadamente 600 (seiscentos) tubos por hora.
- 2 Pathfinder 350A – capacidade para separação/ arquivamento de 700 (setecentos) tubos por hora.
- 1 Estação de Água com capacidade de 30L (trinta) por hora
- 1 Estação de Água com capacidade de 60L (sessenta) por hora



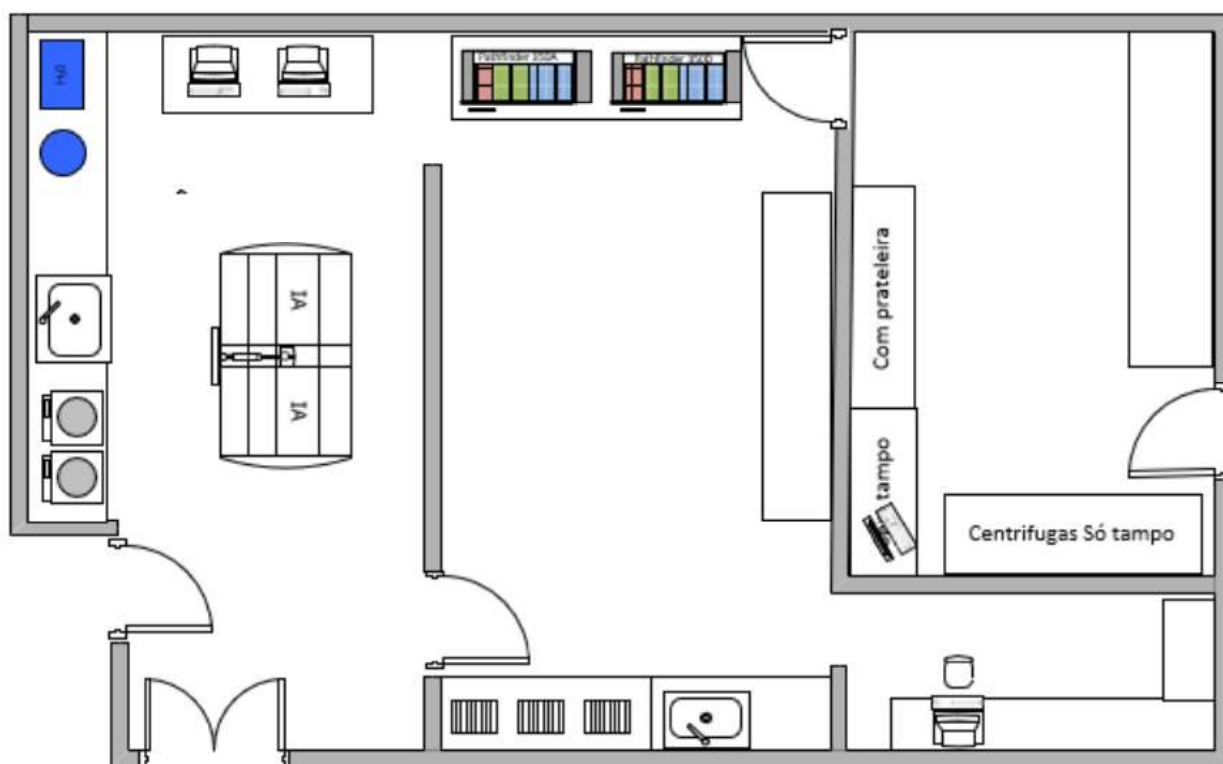
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

Laboratório Municipal Nossa Senhora do Ó

PMSP – Lab. Nossa Senhora do Ó



- 1 Alinity duplo i – capacidade para 400 (seiscentos) testes de Hormônio por hora.
- 1 Pathfinder 350D – capacidade para separação de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) tubos por hora.
- 1 Pathfinder 350A – capacidade para separação/ arquivamento de 350 (trezentos e cinquenta) tubos por hora.
- 2 Estações de Água com capacidade de 15L (quinze) por hora



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

4.3 Tecnologia da Informação

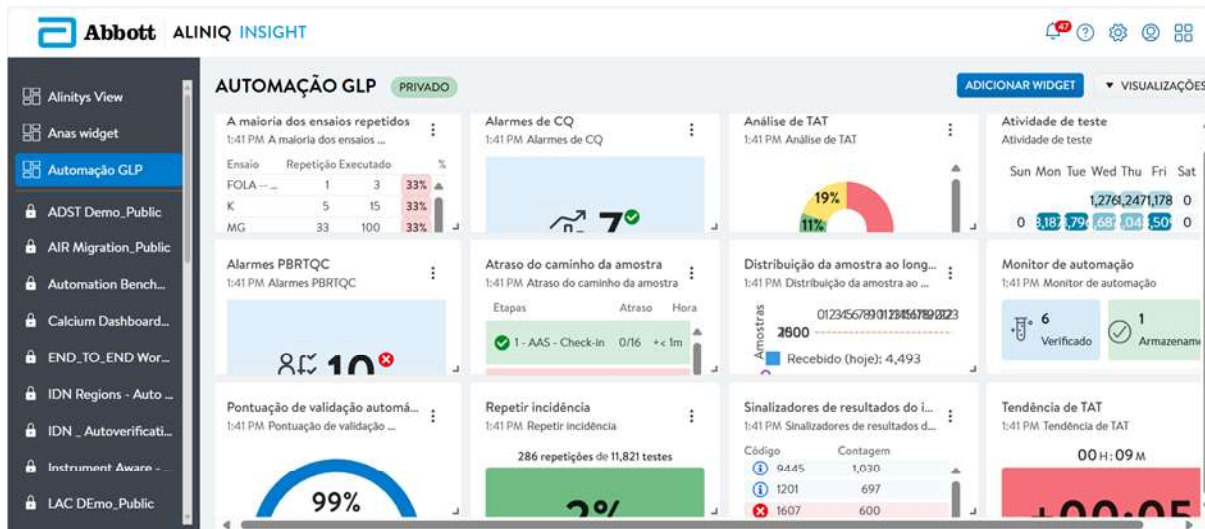
i. INSIGHT - solução analítica para visualização e controle de dados

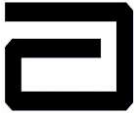
É uma plataforma da Abbott, é uma solução digital que visa melhorar a produtividade operacional e a tomada de decisão nos laboratórios. Ela oferece uma visão geral em tempo real dos dados do Lab, permitindo que os profissionais de saúde identifiquem áreas de melhoria e otimizem seus fluxos de trabalho.

A plataforma é composta por 3 aplicativos que trabalham juntos para fornecer insights valiosos sobre dados do Laboratório. É projetada para ser flexível e personalizável, permitindo que usuários criem visualizações de dados personalizados e configurem alertas e notificações e tempo real.

Neste projeto estarão disponíveis 2 aplicativos: **INSTRUMENT AWARE** e **INSTRUMENT REPORTING**

Para instalação da plataforma INSIGHT, a Abbott fornecerá **01 servidor** com os requisitos necessários ao funcionamento da solução.





ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS

Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

1. Instrument Aware – dados em tempo real

- **Monitoramento de Analisadores:** Fornece uma visão geral do desempenho dos instrumentos conectados, permitindo a identificação de situações que requerem intervenção.
- **Compartilhamento de inventario:** compartilhamento perfeito de reagentes entre os sistemas Alinitys, identificando automaticamente volume e estabilidade restante
- **Status do Ensaio:** Exibe a disponibilidade dos sistemas para uma combinação específica de sistema/ensaio, além do número total de execuções de teste disponíveis e solicitadas.
- **Status de Reagentes:** Mostra o status dos reagentes, incluindo número de testes restantes e data de validade.
- **Manutenção:** Exibe o status de manutenção dos sistemas, incluindo procedimentos vencidos, a vencer e concluídos.

2. Instrument Reporting – dados históricos

- **Eficiência do Teste:** Exibe um resumo da eficiência dos testes por módulo ou ensaio, com base nas definições de configuração.
- **Distribuição de Testes:** Mostra a distribuição dos testes por tipo (amostra, calibrador, controle) em um período específico.
- **Volume de Testes:** Apresenta o volume de testes realizados, incluindo tentativas, por tipo de teste.
- **Tendência de TAT:** Fornece uma visão da tendência do tempo de resposta das amostras, comparando o TAT atual com uma referência configurada.



ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CORE DIAGNOSTICS


Rua Vereador Germano Luis Vieira, nº 500, ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP 88.316-701- Itajaí - SC - BRASIL
 C.N.P.J. Nº 56.998.701/0034-84 - Inscrição Estadual 26.148.082-0- TEL. (11) 5536-7167 - FAX: 5041-2998

ii. Fontes de Dados de cada aplicativo

AlinIQ Insight – aplicações e fontes de dados

Fonte de dados necessária Aplicação	AlinIQ AMS v2.12 or >	Alinity c,i,s	Architect
System Operations	✓		
Instrument Aware		✓	
Instrument Reporting		✓	✓

São Paulo, 08 de abril de 2026.

DocuSigned by:

 7C102ECC502A41A...

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Nivio Gonzaga - Gerente de Contas Estratégicas

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0DC1FECE-D9B4-406F-B5F4-207D54330307	Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Projeto Técnico PMSP Imunoquímica 2026 V2.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 17	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 4	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Eliane Calegare
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	Rua Michigan, 735
	SP, SP 04566000
	eliane.calegare@abbott.com
	Endereço IP: 170.85.21.102


Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Eliane Calegare	Local: DocuSign
08/04/2026 11:57:45	eliane.calegare@abbott.com	

Eventos do signatário

Nívio Gonzaga
 nivio.gonzaga@abbott.com
 Gerente Contas Estratégicas.
 118277-BR-ADD-SALES FORCE ACCELERATION
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 7C102ECC502A41A...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:389:3034:faea:e4d1:52a2:aaa7:e9
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 08/04/2026 11:58:37
 Visualizado: 08/04/2026 11:58:56
 Assinado: 08/04/2026 11:59:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/10/2020 05:39:43
 ID: 67a52c83-0fb1-46b5-83a0-8661860629a6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/04/2026 11:58:37
Entrega certificada	Segurança verificada	08/04/2026 11:58:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/04/2026 11:59:04
Concluído	Segurança verificada	08/04/2026 11:59:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: patricia.lima@abbott.com

To advise Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to patricia.lima@abbott.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda during the course of your relationship with Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda.

1º Traslado - Livro 2108 - Página(s) 363/366

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Saibam quantos virem, este público instrumento, que no ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de JULHO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na sede do Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.998.701/0001-16, NIRE 35.200.805.401 e com suas filiais: unidade fabril na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.998.701/0012-79; na Av. Portugal, 1.100 – Galpão 2 Modulo 3 Itaquí – Itapevi – SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.998.701/0032-12; na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 BOMI, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.998.701/0034-84, com seu contrato social consolidado, datado de 17/04/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 160.225/23-1, em 26/04/2023, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 11388; neste ato, nos termos da cláusula sexta de seu referido contrato social consolidado, representada por seu Diretor Financeiro: Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 074561/0-9 CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço da outorgante, ratificado no cargo, através da Resolução da Sócia, realizada em 31/01/2023, registrada na JUCESP sob nº 64.954/23-7, em 09/02/2023, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado. O presente reconhecido como o próprio pela identificação de seus documentos a mim ora exibidos, do que dou fé, então por ela outorgante, na forma como vem representada, foi me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: RAFAEL FAILACE, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 20.219.867-87 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 926.789.550-87; ELIANE CALEGARE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 127.796 e inscrita no CPF/ME sob nº 064.433.908-06; PATRICIA STRAUB PERENYI SIRCILI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 182.855 e inscrita no CPF/MF sob nº 135.299.898-00; JOSIANE ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.227.361-X (SSP/SP) e

inscrita no CPF/MF sob nº 284.269.378-70; AIRTON CALDEIRA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 3.032.089-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 606.020.669-72; JOSÉ CARLOS FÓRIO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 23.854.600-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 266.343.278-40; NELSON MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 37.771.274-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 059.151.256-45; NÍVIO GONZAGA, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 1.141.477 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 321.007.441-00; MARCOS ALEXANDRE PARMESAN, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 32.624.347-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.021.998-38; SAVIO MIRANDA FONTINELES DA SILVA, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 2.741.153 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob nº 042.681.603-02; JULIO BORGES ADERNE NETO, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 6.632.324 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 691.637.235-49; LEONARDO TIBURCIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob nº 34.079 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.072.341-90; PHILIPPE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 47.492.689-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 232.449.448-50; RODRIGO KAVISKI, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7.354.009-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.483.109-02; JULIANA OLIVI MALTA, brasileira, divorciada, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 41.261.088-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 328.562.198-29; ARTHUR SIJI MIYAMOTO, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 8.234.851 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 073.951.736-86; SILAS OSÓRIO DE REZENDE, brasileiro, solteiro, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 14.746.795 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 095.358.466-63; SANDRA MARA SAMPAIO ANDREO E SILVA, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 20.468.688 X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 186.569.558-02; MICHELLE SUFFERT, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 6044753538 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 703.007.800-44; VALÉRIA CRISTINA CARREIRA, brasileira, divorciada, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.455.650 X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 108.081.828-62; SCHEILA REGINA BERNARDI, brasileira, solteira, farmacêutica-bioquímica, portadora da cédula de identidade RG nº 4.704.909-9 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 078.662.549-07; CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA NICKEL, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.060.564 X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 129.596.167-90; CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 27.156.275-4

SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 253.322.208-98; LEANDRO SANCHES FONSECA, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº 030.271.409-06, filho de Cirlei Sanches Fonseca e Clovis Fonseca Neto; ANA LUIZA ANDRADE DE PAULA LOPES, brasileira, união estável, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 35.371.112-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 312.298.948-45; PAULO SERGIO SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade RG nº 12.447.612 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 101.259.438-65; NAIARA RIBEIRO LIMA, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade RG nº 2007009065189 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 054.226.673-36 e FÁBIO BORGES KNAPP, brasileiro, união estável, farmacêutico-bioquímico, portador da cédula de identidade RG nº 6062305732 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 914.567.200-82, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo; com poderes necessários para, **individualmente, independente da ordem de nomeação**, representar a outorgante para, tomar parte em Licitações Públicas, inclusive da modalidade "Pregão", nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, perante a Administração Pública Direta, Indireta e Fundações Públicas em todo território Brasileiro, representando a Outorgante; elaborar, fazer e assinar propostas; negociar preços por meio de lances verbais ou diretamente junto ao respectivo órgão; elaborar, apresentar e assinar impugnações e todos os recursos administrativos; podendo ainda, participar direta ou indiretamente de todos atos de licitações, como determina a lei 8.666/93 e todas suas alterações e regulamentos, bem como a lei 10.520/00 e todas as suas alterações e regulamentos, assim como a Lei Federal 14.133/2021, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste instrumento, **sendo expressamente vedado o seu substabelecimento. Este mandato terá validade por um (01) ano a contar desta data, sendo revogada imediatamente para o respectivo outorgado caso este deixe de ser empregado da outorgante.** Os dados dos Procuradores, bem como os elementos constantes do presente mandato, foram informados e conferidos pelo representante da Outorgante, pelos quais se responsabiliza integralmente, isentando esta Serventia de posteriores alterações ou correções. O representante da Outorgante, declara expressamente que foi orientado sobre às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD (Lei nº 13.709/18), regulamentada para fins notariais, pelo provimento CNJ nº 134/22, tendo conhecimento do princípio da publicidade, o qual orienta a prática dos atos notariais e registrais, possibilitando a qualquer pessoa requerer certidão da presente procuração, sem informar o motivo ou interesse do pedido nos termos da legislação em vigor, isentando o Tabelião de qualquer reclamação, com relação à publicidade dos dados pessoais e societários contidos na presente procuração. O representante legal da Outorgante, em conformidade com o artigo 165-A do Código Nacional de Normas, declara que não tem, nem nunca teve a condição de pessoa politicamente exposta. De

como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Oficial/Tabelião: R\$376,60; Estado: R\$107,04; Secretaria da Fazenda: R\$73,24; Ministério Público: R\$18,08; Registro Civil: R\$19,82; Tribunal de Justiça: R\$25,84; Santa Casa: R\$3,76; Município ISS: R\$8,04; Total: R\$632,42. De tudo dou fé. Eu, **(JOSE ROBERTO PAULO)**, Escrevente, lavrei. Eu, **(LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA)**, Substituta legal do Tabelião, subscrevo e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Traslada em seguida. Porto por fé que o presente é cópia fiel do original lavrado nestas Notas, no **Livro 2108 Páginas 363/366**. O presente traslado foi emitido e assinado digitalmente por, **(LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA)** Substituta legal do Tabelião sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos do provimento 149, do CNJ, por intermédio da plataforma do e-notariado, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por:
LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 359.271.678-61
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 17/07/2025 15:59:00 -03:00



Selo digital nº: 1122841TR002891100000125L



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VB6WS-G2WEQ-RTQDF-JL9BY

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF 359.271.678-61) em 17/07/2025 15:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VB6WS-G2WEQ-RTQDF-JL9BY>

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

**ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

Data, Horário e Local: No dia 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. ("Sociedade")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.998.701/0001-16, e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.805.401.

Mesa: Sr. **Deusedet Pereira Júnior** - Presidente; e Sr. **Ricardo Ivo Preuss** - Secretário.

Convocação: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Presença: Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.Á.R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a destituição e nomeação de Diretores da Sociedade; e (ii) ratificação da composição da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: A única sócia decide:

- (i) nomear, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 154.078.558-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, com mandato por prazo indeterminado que se inicia nesta data, em substituição a Sra. **Amanda Spina**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.362.557-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 330.096.928-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

O Diretor ora eleito, assina o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a

DS
DPJ

DS
RIP

sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (ii) ratificar a nomeação do Sr. **Deusedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, aprovada na reunião de sócios da Sociedade, realizada em 01 de outubro de 2018, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 493.360/18-9, em sessão de 22 de outubro de 2018.

A Diretoria da Sociedade passa, portanto, a ser composta pelos Srs. **Deusedet Pereira Júnior** e **Ricardo Ivo Preuss**, acima qualificados.

Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelas sócias da Sociedade e pelo Diretor nomeado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Deusedet Pereira Júnior
D47B4ECCD14946F
DEUSEDETE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
C8EEFED1DDC843E
RICARDO IVO PREUSS
Secretário

Sócia:

DocuSigned by:
Deusedet Pereira Júnior
D47B4ECCD14946F
ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusedet Pereira Júnior

Diretor Presidente Eleito:

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
C8EEFED1DDC843E
RICARDO IVO PREUSS



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em segunda-feira, 31 de julho de 2023 10:48:42 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo artigo 22, inciso III, do Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça.



Certificate Of Completion

Envelope Id: 3E282152A84F4BDDAE21501F31153DFD Status: Completed
Subject: Complete com a DocuSign: Abbott Laboratórios_ARS(403317447.3).pdf, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASI...
Source Envelope:
Document Pages: 3 Signatures: 5 Envelope Originator:
Certificate Pages: 5 Initials: 2 Fernanda Costa
AutoNav: Enabled Two Embarcadero Center, 11th Floor
Envelopeld Stamping: Enabled San Francisco, CA 94111-3802
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia Fernanda.Costa@trenchrossi.com
IP Address: 201.28.121.29

Record Tracking

Status: Original Holder: Fernanda Costa Location: DocuSign
2/1/2023 4:04:46 PM Fernanda.Costa@trenchrossi.com

Signer Events

Deusedet Pereira Júnior
deusedet.pereirajunior@abbott.com
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

Signature

DocuSigned by:
Deusedet Pereira Júnior
D47B4FCCD14046F...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 147.161.129.82

Timestamp

Sent: 2/1/2023 4:08:10 PM
Resent: 2/2/2023 11:06:11 AM
Resent: 2/2/2023 11:13:38 AM
Viewed: 2/2/2023 11:20:06 AM
Signed: 2/2/2023 11:34:06 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/2/2023 11:20:06 AM
ID: 1a134a2f-1534-42c7-b717-40fcf6ac7ef3
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Ricardo Ivo Preuss
ricardo.preuss@abbott.com
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEF8E01D0C843E...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 147.161.129.72

Sent: 2/1/2023 4:08:11 PM
Viewed: 2/1/2023 5:09:27 PM
Signed: 2/1/2023 5:10:07 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/1/2023 5:09:27 PM
ID: 3b9c8862-b7ca-4f94-9aba-d5f69cfa5fee
Company Name: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Person Signer Events	Signature	Timestamp
Auditor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Barbara Mustaf
barbara.mustaf@abbott.com
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

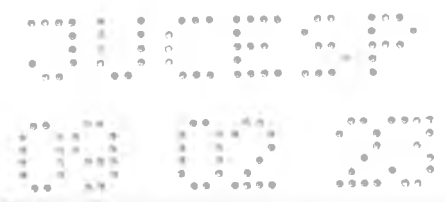
COPIED

Sent: 2/1/2023 4:08:13 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em segunda-feira, 31 de julho de 2023 10:48:42 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Carbon Copy Events

Beatriz Brandão
beatriz.brandao@trenchrossi.com
Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

Status

COPIED

Timestamp

Sent: 2/1/2023 4:08:12 PM
Viewed: 2/1/2023 4:17:42 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/1/2023 4:08:13 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/1/2023 5:09:27 PM
Signing Complete	Security Checked	2/1/2023 5:10:07 PM
Completed	Security Checked	2/2/2023 11:34:06 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

À
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 São Paulo/SP

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretora Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretora Presidente da ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., para o qual fui nomeada por meio da Alteração de Resolução da Sócia, datada de 13 de janeiro de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 66.370/22-0, em sessão de 2 de fevereiro de 2022, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott Laboratórios do Brasil, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de diretora presidente, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

AMANDA SPINA
CPF nº 330.096.928-03

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL
LTDA.**

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.719.464/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905;

única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.** ("**Sociedade**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.200.805.401 em sessão de 07 de outubro de 1947, e última alteração contratual datada de 22 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob o nº 334.817/22-5, em sessão de 05 de julho de 2022, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

I. A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide alterar a metodologia para nomeação e posse de seus Diretores, de forma que estes passem a ser nomeados pela única sócia para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os Diretores eleitos tomarão posse mediante a assinatura da correspondente alteração do contrato social da Sociedade que o nomear e terão poderes isolados para representação da Sociedade, nos termos do que disposto na Cláusula Sexta do Contrato Social.

II. Ato subsequente, a única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** decide ratificar a nomeação do Sr. **Deusdedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

DS

DPJ

DS

RIP

III. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

*A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como "Diretores" e, isoladamente, como "Diretor", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**"*

IV. Por fim, a sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L** resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

DS
DPS

DS
RIP

**“CONTRATO SOCIAL DA
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

NIRE 35.200.805.401

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitais, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas, formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador; softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICILIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

DS
DPS

DS
RIP

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- (ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1100, Rua 2, Módulo 3, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J., Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- (iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

DS
DPJDS
RIP

cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**. O saldo de R\$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas, conjuntamente, como “**Diretores**” e, isoladamente, como “**Diretor**”, sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes à administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfundegas, bem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** ratifica a nomeação do Sr. **Deusedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade; e do Sr. **Ricardo Ivo Preuss**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Cidade Monções, CEP 04566-905.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**

DS
DPJ

DS
RIP

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;
- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

DS
DPS

DS
RIP

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, conforme sua decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, poderão ser levados à conta de "Lucros em Suspense", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

DS
DPS

DS
RIP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em segunda-feira, 31 de julho de 2023 10:48:42 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
26 04 23

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Os Diretores ora eleitos assinam o presente instrumento aceitando sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Deusedet Pereira Júnior
D478FCCD1494BF
ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.
p.p. Deusedet Pereira Júnior

Diretores:

DocuSigned by:
Deusedet Pereira Júnior
D478FCCD1494BF
DEUSEDDET PEREIRA JÚNIOR

DocuSigned by:
Ricardo Ivo Preuss
CBEP4ED1DDC41E
RICARDO IVO PREUSS



160.225/23-1



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diego de Santana Araujo, em segunda-feira, 31 de julho de 2023 10:48:42 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/04/2023 17:21:14

Entrega certificada

Segurança verificada

20/04/2023 15:08:53

Assinatura concluída

Segurança verificada

20/04/2023 15:09:19

Concluído

Segurança verificada

20/04/2023 15:09:19

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico